



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 006/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 012/2025, RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - CUJO OBJETO SE REFERE À AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- PORTARIA Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO Nº 011/2025, RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - CUJO OBJETO SE REFERE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA A MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
- PORTARIA Nº 19/2025 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO OSÓRIO DE SOUZA COSTA, 20 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 20/2025 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA JULIANA ROCHA FERNANDES, 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 21/2025 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO FABIANO FERREIRA DA SILVA, 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 22/2025 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO EDGAR DO AMARAL JARDIM, 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 23/2025 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA SILVANA ROSA DE OLIVEIRA PESSOA, 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 24/2025 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA, 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 25/2025 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA MARLENE RODRIGUES BARBOSA, 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 26/2025 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA ZELINDA ROSA DE SOUZA, 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SENDO: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH) E PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012.
- PORTARIA SMCEL Nº 004/2025 - DISPÕE SOBRE COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE MELHOR BLOQUINHO DE CARNAVAL DE RIACHO DE SANTANA 2025.

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO



MUNICÍPIO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

- ATA DA COMISSÃO REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ATA DA SESSÃO REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, CONFORME ESTABELECE O INCISO VIII DO ART. 72 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE - AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- RELATÓRIO DE LANCES DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
- RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, POR DECISÃO EXARADA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, E AINDA, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA E BASE LEGAL NO ART. 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E



ABASTECIMENTO.

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- ATA DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025, POR DECISÃO EXARADA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, E AINDA, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA E BASE LEGAL NO ART. 72, DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

HOMOLOGAÇÃO

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 006/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para fiscalizar o Contrato nº 012/2025, resultado da Dispensa Emergencial nº 003/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 011/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vivaldo Fernandes da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 012/2025, resultado Dispensa Emergencial nº 003/2025, deflagrado do Processo Administrativo nº 011/2025, cujo objeto se refere à aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE RIACHO DE SANTANA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.

João Daniel Machado de Castro
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 03/2025



**PORTARIA Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO Nº 011/2025, RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Alisson Fernando Pereira da Silva, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 do Contrato nº 011/2025, resultado da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo nº 010/2025, cujo objeto se refere a **aquisição de materiais tais como luvas, mangueiras, filtro de disco, entre outros, para a montagem de 25 (vinte e cinco) kits de irrigação de culturas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 05/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderriacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 19 , 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede ao funcionário OSÓRIO DE SOUZA COSTA, 20 (vinte) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Osório de Souza Costa**, auxiliar de serviços gerais, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, uma vez que, o servidor recebeu férias indenizadas na porção de 1/3. Dessa forma, as mesmas serão gozadas no período de 01 de março de 2025 a 20 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderriacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 20, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede a funcionária JULIANA ROCHA FERNANDES, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Juliana Rocha Fernandes**, técnico em enfermagem, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderriacho@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderriacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 21, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede ao funcionário **FABIANO FERREIRA DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Fabiano Ferreira da Silva**, auxiliar de serviços gerais, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderriacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 22, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede ao funcionário EDGAR DO AMARAL JARDIM, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

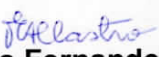
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Edgar do Amaral Jardim**, motorista, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderriacho@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderriacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 23, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede a funcionária SILVANA ROSA DE OLIVEIRA PESSOA, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Silvana Rosa de Oliveira Pessoa**, bioquímica, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.

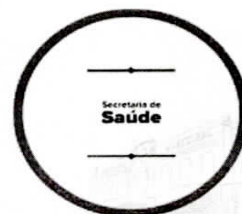

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderriacho@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderriacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 24, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede a funcionária ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Rosangela dos Santos Pereira**, auxiliar de serviços gerais, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.

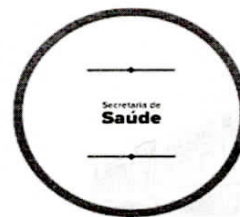

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderriacho@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderriacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 25, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede a funcionária **MARLENE RODRIGUES BARBOSA**, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

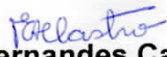
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Marlene Rodrigues Barbosa**, agente comunitário de saúde, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.

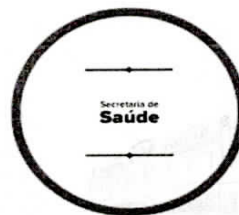

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderriacho@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 26, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede a funcionária ZELINDA ROSA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Zelinda Rosa de Souza**, auxiliar de serviços gerais, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidora para fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Administrativo nº 061/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Nilzelinda Pereira de Aquino, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 061/2024, cujo objeto se refere à contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, sendo: Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível (tipo Roach), Prótese Parcial Maxilar Removível (tipo Roach) e Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025



**PORTARIA SMCEL Nº 004/2025**

Dispõe sobre comissão julgadora do **CONCURSO DE MELHOR BLOQUINHO DE CARNAVAL DE RIACHO DE SANTANA 2025**.

Euller Josias Benevides Ivo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Riacho de Santana, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto Municipal nº 10/2025, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a **COMISSÃO JULGADORA** do Concurso de Melhor bloquinho de Carnaval de Riacho de Santana 2025 :

- Euller Josias Benevides Ivo
- Maiara Silva Oliveira
- Rita de Cássia da Silva
- Welington Sousa Magalhães
- Maria Dielle da Silva Pereira Barbosa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.


Euller Josias Benevides Ivo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Mun. Nº 10/2025

EULLER JOSIAS BENEVIDES IVO
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Lazer
DECRETO Nº 10/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 1.909.223,99 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e vinte três reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **30/01/2025** a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: prazo prorrogado: **28/02/2025** até às 09h00min.

Abertura das propostas: prazo prorrogado: **28/02/2025** a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: prazo prorrogado: **28/02/2025** às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	150	Adesivo da Vigilância Sanitária. Dimensões 21 cm x 15 cm (plástico)	UND	R\$ 13,17	R\$ 1.975,50
02	1020	Adesivos autocolantes, numeradas, para cadastro de protocolo, medindo 6,5m de comp x 2,5cm de altura.	Pares	R\$ 2,50	R\$ 2.550,00
03	300	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20 cm.	UND	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

04	350	Adesivo para almotolias contendo informações do produto. Dimensões 12 cm x 06 cm Obs: tem que colar em plástico.	Folhas c/10 Unidades	R\$ 2,85	R\$ 997,50
05	290	Adesivos em vinil personalizados em impressão de alta definição colorida. Obs: confecção por m²	M²	R\$ 120,67	R\$ 34.994,30
06	1730	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadeira na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	UND	R\$ 4,50	R\$ 7.785,00
07	48	Carimbo com base de madeira até 20 cm³	UND	R\$ 35,50	R\$ 1.704,00
08	64	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 48,00	R\$ 3.072,00
09	94	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 62,00	R\$ 5.828,00
10	70	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
11	67	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 94,00	R\$ 6.298,00
12	4090	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	UND	R\$ 4,00	R\$ 16.360,00
13	2445	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	UND	R\$ 3,60	R\$ 8.802,00
14	160	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	UND	R\$ 2,75	R\$ 440,00
15	2680	Fôlder sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	UND	R\$ 2,20	R\$ 5.896,00
16	2250	Folder doença de chagas, dengue, leishmaniose, tuberculose, hanseníase, DST formato 46x30 cm; impressão 4x4, cmyk, papel couchê matte 145g; acabamento duas dobras	UND	R\$ 4,25	R\$ 9.562,50
17	745	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	UND	R\$ 5,00	R\$ 3.725,00
18	250	Lixeira para carro. Personalizada em TNT. Tamanho 25x18	UND	R\$ 8,33	R\$ 2.082,50
19	728	Pochete em lona 440gm, impressão colorida, com slogan da secretaria, tamanho 20cmx8cmx6cm.	UND	R\$ 45,00	R\$ 32.760,00
20	230	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 30x40	UND	R\$ 1,60	R\$ 368,00
21	230	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 50x40	UND	R\$ 3,25	R\$ 747,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

22	560	Porta Caneta e Lápis em acrílico, tamanho 12x6cm, em cores sortidas.	UND	R\$ 18,00	R\$ 10.080,00
23	310	Troféu personalizado com corpo em vidro grosso fumê com suporte em madeira. Tamanho 38x14cm, com área de impressão de 15x15cm	UND	R\$ 63,33	R\$ 19.632,30
24	1700	Ticket vale para lanches em Ap 75gr tamanho 9x5 cm	UND	R\$ 1,25	R\$ 2.125,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 184.446,10 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).					R\$ 184.446,10

LOTE II					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	774	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	UND	R\$ 60,00	R\$ 46.440,00
02	6000	Caderneta de vacinação Adulto papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8x,10 cm	UND	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
03	160	Caderno de Visita Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas e capa papel 75 Gr, formato 09, colorido	UND	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
04	1040	Caderno Brochurão c/60 folhas miolo papel Ap 56 gr. Capa colorida papel 150gr 33x48 cm.	UND	R\$ 41,00	R\$ 42.640,00
05	3600	Caderno Universitário c/ 06 matérias 150 folhas miolo papel Ap 56gr. Capa 4x0 e papel tríplice 280 gr. Contra capa impressão do hino nacional em uma cor 21x30cm. (personalizado). Em espiral	UND	R\$ 40,00	R\$ 144.000,00
06	3000	Caderno Universitário c/ 10 matérias 200 folhas miolo papel impressão do hino nacional em uma cor 21x30 cm. (Personalizado). Em Espiral.	UND	R\$ 33,33	R\$ 99.990,00
07	580	Copos personalizados em acrílico, comporta 500ml, em cores sortidas.	UND	R\$ 6,00	R\$ 3.480,00
08	31	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME I: Textos Introdutórios e Educação Infantil, contendo 304 páginas, impressão colorida, frente e verso, capa em AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm com espiral.	UND	R\$ 270,00	R\$ 8.370,00
09	22	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME II: Ensino Fundamental e EPJAI, contendo 568 páginas, impressão colorida, frente e verso, AP alcalino 75 Gr, capa AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm.	UND	R\$ 480,00	R\$ 10.560,00
10	300	Livro de ponto do professor (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) c/100 folhas numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap230gr, impressão 4x0 cores, tamanho	UND	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		21x31cm. Encadernação em espiral			
11	304	Livro de ponto funcionário (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 36,00	R\$ 10.944,00
12	50	Livro matrícula, capa com impressão policromada, miolo 75 g, Ap 75 gr, impressão frente e verso, com 100 paginas, encadernação em espiral	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	1506	Manual c/ 80 folhas de Ap 75 gr com impressão f/v de uma cor capa em papel Ap 230 gr imop. 4x0, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 45,33	R\$ 68.266,98
14	500	Módulos encadernado em espiral c/ 350 folhas em papel Ap 75gr, miolo com impressão frente e verso colorido, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 106,67	R\$ 53.335,00
15	500	Módulos para coordenadores e professores c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, miolo com impressão frente e verso de uma cor, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 55,33	R\$ 27.665,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 550.090,98 (quinhentos e cinquenta mil, noventa reais e noventa e oito centavos).					R\$ 550.090,98

LOTE III					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	300	Bloco ficha matrícula para creche c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
02	300	Bloco ficha matrícula c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
03	250	Bloco Histórico Escolar, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
04	380	Blocos para encaminhamentos c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm	Bloco	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
05	2703	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	Bloco	R\$ 26,67	R\$ 72.089,01
06	290	Bloco termo de responsabilidade, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 33,00	R\$ 9.570,00
07	6	Bloco de papel para súmula de jogo, 100x3 vias (branca/amarela/azul carbonada) ao meio, impressão tamanho com logomarcas da Prefeitura e Secretaria	Bloco	R\$ 100,00	R\$ 600,00
08	250	Bloco registro de matrícula, c/100 folhas em papel Ap75gr impressão f/v tamanho 24x33cm	Bloco	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

09	40	Blocos para anotação, em papel ap 75 gr tamanho 16x21 cm	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
10	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental I, em papel Ap 150 gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
11	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental II, em papel Ap 150gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
12	1800	Cartão Controle de Vacina, papel 180 Gr, formato 18 impressão colorido frente e verso.	UND	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
13	6000	Cartão da Família, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 14 cmx 21 cm	UND	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
14	800	Cartão da Gestante, papel 180 Gr, formato 32, colorido frente e verso	UND	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
15	600	Cartão "Adote um Cão", papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
16	4000	Cartão da Vacina de Animal, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
17	250	Cartão de Acompanhamento Social, tamanho 14x10 cm, com uma impressão.	UND	R\$ 3,00	R\$ 750,00
18	2000	Cartão de espelho de vacina criança (menino/menina), papel 180 gr, formato 32 impressão colorida frente e verso	UND	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
19	1000	Cartão do CAPS, papel 180 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso.	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
20	6000	Cartão Hiperdia, papel 180 Gr, impressão formato 32, impressão na cor preta frente e verso na cor preta.	UND	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
21	1600	Cartão personalizado para mensagem, formato 8x10cm, impressão colorida cmyk, papel duo design 300g, acabamento refilado.	UND	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
22	380	Cartaz Informativo, formato 60x50 cm; impressão 2x2, cmyk, papel couchê matte 145g;	UND	R\$ 20,00	R\$ 7.600,00
23	2306	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	UND	R\$ 20,00	R\$ 46.120,00
24	175	Cartão de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr., colorido.	UND	R\$ 1,38	R\$ 241,50
25	3890	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	UND	R\$ 6,33	R\$ 24.623,70
26	100	Certificado do bebê, papel tipo cartolina no formato 09 colorido.	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
27	2410	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	UND	R\$ 3,00	R\$ 7.230,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	1500	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	UND	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
29	1020	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	UND	R\$ 4,00	R\$ 4.080,00
30	39	Crachás de identificação em PVC personalizado com tamanho padrão de 5,4 cmx8, 6 cm e espessura de 076 mm	UND	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
31	50	Diário de classe do Ensino Fundamental-Modalidade EJA, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (tamanho A4)	UND	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
32	110	Diário de classe do Ensino Infantil, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4).	UND	R\$ 58,00	R\$ 6.380,00
33	300	Diário de Classe Ensino Fundamental I-Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág. encadernada em espiral (tamanho A4)	UND	R\$ 59,33	R\$ 17.799,00
34	450	Diário de Classe Ensino Fundamental II-Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4)	UND	R\$ 59,33	R\$ 26.698,50
35	1450	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 4,88	R\$ 7.076,00
36	4740	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 3,20	R\$ 15.168,00
37	1120	Envelope, formato fechado 34 x 24 cm; impressão de Ficha A, papel madeira.	UND	R\$ 3,20	R\$ 3.584,00
38	190	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 2,40	R\$ 456,00
39	290	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 3,20	R\$ 928,00
40	390	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 2,50	R\$ 975,00
41	100	Envelope, formato fechado 26x36 cm; impressão de Cadastro Domiciliar 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g.	UND	R\$ 2,50	R\$ 250,00
42	180	Evolução de Enfermagem (formulário), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 32,50	R\$ 5.850,00
43	300	Evolução Multidisciplinar Assistência Médica e de enfermagem (POLICLINICA MUNICIPAL), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
44	600	Evolução multidisciplinar assistência médica e de enfermagem (PSF/USF) papel 75 gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 20.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	150	Evolução Multidisciplinar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
46	200	Ficha Clínica, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
47	750	Ficha de atendimento individual, papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 25.875,00
48	80	Ficha de Admissão (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
49	80	Ficha de Evolução (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00
50	20	Ficha de Autorização para Contracepção Cirurgica., papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 690,00
51	20	Ficha de Consolidação Semanal da equipe de Saúde, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 680,00
52	150	Ficha de Atividade Coletiva, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
53	300	Ficha de controle de vacinação, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
54	60	Ficha de Registro de Vacina - E-SUS, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
55	450	Ficha de Visita Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 15.075,00
56	40	Ficha Notificação de Dengue, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
57	20	Ficha Notificação de Hanseníase, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 670,00
58	20	Ficha Notificação de Tuberculose, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 670,00
59	10	Ficha Notificação de isolamento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00
60	70	Ficha Obstetrícia / RN, papel 180 Gr, formato 12 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	UND	R\$ 6,58	R\$ 460,60
61	35	Ficha do SUS Pré-natal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.172,50
62	500	Ficha de Registro individual - casos de síndrome gripal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
63	10	Ficha de Notificação Síndrome Gripal papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

64	300	Ficha de Procedimento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
65	300	Ficha Odontológica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
66	15	Ficha, RAAS – CAPS, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta, frente e verso, 100x1	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
67	80	Ficha de Encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00
68	10	Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	Bloco	R\$ 33,50	R\$ 335,00
69	20	Ficha de Monitoramento de Contatos de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 , papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 670,00
70	100	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 (B.34.2), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
71	40	Ficha do Acompanhamento do Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
72	40	Ficha de Relatório Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
73	40	Ficha de Prescrição / Evolução Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
74	600	Formulário Prescrição / Evolução Médica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 20.100,00
75	120	Ficha de Registro de Controle em Uroanálise - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
76	120	Ficha de Laboratório Municipal de análises Clínicas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	bloco	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
77	300	Ficha de Laboratório São Camilo ou Hospital com relação dos exames - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
78	25	Ficha de Registro Posto de Informação Triatomíneo - Chagas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 837,50
79	100	Formulário Atestado Médico, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
80	40	Formulário Atestado Odontológico, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
81	20	Formulário Avaliação de elegibilidade e Admissão (para uso exclusivo de SAD), papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 670,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

82	10	Formulário Avaliação Social de Elegibilidade Programa Melhor em Casa, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00
83	75	Formulário Cadastro de Hipertensão, papel 75 Gr, formato 09, 50x2, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 40,50	R\$ 3.037,50
84	25	Formulário Cadastro Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta. 100x1	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 837,50
85	600	Formulário Cadastro Individual, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso. 100x1	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
86	10	Formulário Diário de Borrifação – PCL 03 papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 14,50	R\$ 145,00
87	75	Formulário Histórico Clínico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 2.512,50
88	10	Formulário Itinerário de Trabalho Papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00
89	15	Formulário Laudo médico de Tratamento Fora do Domicílio, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
90	150	Formulário Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor na preta em 02 vias.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
91	675	Formulário Pedido de Exame, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 15,00	R\$ 10.125,00
92	10	Formulário Quadro de Acompanhamento do Supervisor as Atividades PNCD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 81,50	R\$ 815,00
93	150	Formulário Receituário especiais (azul), papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 15,5 cm.	BLOCO	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
94	2250	Formulário Receituário Médico, papel 75 Gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 40.500,00
95	600	Formulário Receituário tipo B, papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 9,5 cm.	BLOCO	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
96	150	Formulário Receituário de Controle Especial, 50x2 primeira via papel 56 Gr e segunda via papel 50 Gr formato 16.	BLOCO	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
97	40	Formulário Encaminhamento CAPS, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 20,00	R\$ 800,00
98	375	Formulário Receituário, para atendimento no CAPS, papel 75 Gr, formato 18, impressão na cor preta, 100x1	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
99	15	Formulário Registro Diário do serviço Antiveterinário, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
100	300	Formulário Requisição de Exames Citopatológico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

101	8	Formulário Relatório de Inspeção, papel 75 Gr, formato 09 cada exemplar contém 03 páginas com dimensões 29 cm X 20,5 CM	Bloco c/ 300 folhas	R\$ 94,00	R\$ 752,00
102	15	Formulário Relatório de Intervenção Cirúrgica / Laudo de Anestésica, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
103	150	Formulário Requisição de Mamografia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
104	15	Formulário Resumo Semanal PCL papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
105	30	Formulário Serviço de Atendimento Móvel – SAMU (Ficha de Atendimento Pré – Hospitalar) papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
106	50	Formulário Serviço de Triagem Pré-Natal do Labimuno, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
107	300	Formulário Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
108	225	Formulário Solicitação de Exames Laboratoriais, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 4.050,00
109	675	Formulário Solicitação de Procedimento, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 12.150,00
110	40	Formulário Solicitação de Teste do Pezinho, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor na cor verde.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
111	10	Formulário Termo de Ciência e Consentimento para Procedimento, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 330,00
112	20	Formulário Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Teste Rápidos, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 660,00
113	10	Formulário Termo de Concordância e Inclusão Internação domiciliar / SESAB papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 330,00
114	20	Formulário Notificações da Vigilância Sanitária papel 75 Gr, 100x1, em 02 vias nas dimensões 29,5 cm x 20,5 cm.	BLOCO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
115	1350	Formulário Solicitação de Exames e Procedimento, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 24.300,00
116	300	Formulário Tratamento Fora do Domicílio – TFD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
117	450	Formulário receituário médico policlínica municipal, papel 75 gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
118	600	Prontuário SUAS conforme modelo padronizado pelo MDS	UND	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 852.171,31 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e					R\$ 852.171,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

um reais e trinta e um centavos).

LOTE IV					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	700	Cartilhas c/ 40 pag em papel couchê 115 gr, impressão 4x4 cores, c/capa em papel couchê 230gr com impressão 4x4, acabamento tipo brochura tamanho 21x21cm.	UND	R\$ 66,33	R\$ 46.431,00
2	1600	Revistas c/ 60 páginas em papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, c/ capa em papel couche 230 gr com impressão 4x4 cores, acabamento tipo brochura, tamanho 21x31 cm	UND	R\$ 77,33	R\$ 123.728,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 170.159,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais).					R\$ 170.159,00

LOTE V					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	12	Bloco de Auto de infração, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com medidas em 21x30cm, e 100 folhas.	BLOCO	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	51	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana colorido. 100x1	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 1.734,00
3	1030	Capa para processo administrativo, cor branca, confeccionada em papel cartolina grossa, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm (fechada), gramatura 240 g/m2, impressão 1x0 na cor preta.	UND	R\$ 3,70	R\$ 3.811,00
4	10000	Capa de carnê de IPTU, papel couche brilho, garantia 90m², policromia.	UND	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
5	6	Formulário de notificação, papel carbonado, medindo 30cm x 17cm. Contendo 50 folhas	BLOCO	R\$ 50,00	R\$ 300,00
6	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.450,00
7	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.525,00
8	116	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	UND	R\$ 38,00	R\$ 4.408,00
9	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas colorida	UND	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
10	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas preto e branco	UND	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
11	450	Informativo em papel couchê, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	UND	R\$ 5,10	R\$ 2.295,00
12	3830	Panfleto papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	UND	R\$ 1,60	R\$ 6.128,00
13	500	Panfleto, colorido, formato 32, papel coche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	UND	R\$ 1,25	R\$ 625,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14	300	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	UND	R\$ 1,80	R\$ 540,00
15	450	Porta-retrato, em papel paraná 3cm com cobertura em papel veloprel, tamanho 15X21cm, impressão colorida e personalizado conforme determinação da secretaria	UND	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
16	260	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	UND	R\$ 9,75	R\$ 2.535,00
17	4000	Pasta individual, do aluno em Ap.gr, tamanho 48x32 cm, com uma impressão colorida.	UND	R\$ 9,75	R\$ 39.000,00
18	2020	Pasta suspensa plástica haste plástica transparente dimensão montada: 360x245mm	UND	R\$ 10,67	R\$ 21.553,40
19	300	Pasta para cadastro de grupos culturais e times esportivos, em Ap 240 gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encartes em papel A4, com uma impressão	Pasta	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
20	155	Papel Timbrado, papel 75 Gr, formato 9, colorido 100x1.	BLOCO	R\$ 42,00	R\$ 6.510,00
21	160	Talão de abastecimento de Combustível, duas vias com carbono, medindo 10cm x 14cm, com 50 folhas. (modelo conforme estabelecido pela secretaria)	BLOCO	R\$ 18,67	R\$ 2.987,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 152.356,60 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).					R\$ 152.356,60

1.1. O valor global dessa licitação é de R\$ 1.909.223,99 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e vinte três reais e noventa e nove centavos).

1.2. A licitação será realizada em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bilcompras.com**.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

3.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2 empresas brasileiras;

5.15.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

5.16.1 Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de três dias úteis, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

5.16.1.1 Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

5.16.1.1.1 Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;

5.16.1.1.2 Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

5.16.1.1.3 Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.16.1.1.4 Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XIII.

5.16.1.1.5 O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração.

5.16.1.1.6 As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 serão automaticamente desclassificadas.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

7.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.14 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação da Pregoeira, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.15 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.16 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

7.17 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.18 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeira ou membro de equipe de apoio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com

13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

13.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência

13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

13.11.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação

13.11.5 ANEXO V – Declaração de Obediência

13.11.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso

13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
- 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato
- 13.11.13 ANEXO XIII – Minuta de planilha para composição de custo

Riacho de Santana-BA, 22 de janeiro de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 09/2025

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2025

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 04/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 03/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentável

Decreto Mun. nº 16/2025

Euller Josias Benevides Ivo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 10/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10/2024

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e sua melhor solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços gráficos é essencial para a continuidade das atividades das Secretarias do Município. A ausência desses materiais compromete significativamente a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos à população, resultando em atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços gráficos visa assegurar que as Secretarias Municipais tenham acesso a todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade desses materiais é crucial para garantir a transparência e a eficiência na comunicação interna e externa, bem como para organização de documentos, indispensáveis para uma boa governança.

A impressão de materiais gráficos de qualidade também contribui para a padronização dos documentos oficiais, facilitando a identificação e o manuseio por parte dos servidores e do público em geral. Isso se reflete diretamente na melhoria do atendimento aos munícipes, pois





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

processos mais organizados e documentados agilizam as respostas às demandas da população, aumentando a satisfação e a confiança nos serviços públicos prestados.

A contratação de serviços gráficos assegura também que os materiais sejam produzidos com a qualidade e agilidade necessárias, atendendo às demandas das Secretarias de maneira tempestiva. Este investimento é, portanto, imprescindível para a manutenção da ordem e do bom funcionamento das atividades administrativas, refletindo diretamente no bem-estar da população e na eficácia da gestão pública municipal.

O Município de Riacho de Santana-BA licitará diversos materiais gráficos para a Administração Municipal, incluindo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, que são amplamente utilizados. Esses itens ajudam a estabelecer uma identidade visual consistente para a prefeitura, contribuindo para a construção de uma imagem profissional e coesa em todas as comunicações impressas. Além de carregar a identidade visual da prefeitura, eles também podem conter informações essenciais, como endereço, logotipo e outros detalhes importantes.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa(s) para a confecção de material gráfico devido à necessidade existente de impressão de formulários e materiais utilizados no expediente. Esses materiais são imprescindíveis para a prestação dos serviços públicos, proporcionando e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Portanto, a contratação de empresa(s) para a confecção de material gráfico é justificada pela busca de eficiência, qualidade, economia de recursos e foco nas atividades essenciais da prefeitura, contribuindo assim para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

3. Áreas requisitantes

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretaria Municipal de Saúde	Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Secretaria Municipal de Educação	Aparecida Lélis de Almeida Guedes
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer	Paula Regina de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	João Daniel Machado de Castro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Antônio Luiz Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das diversas secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto de má qualidade.

4.9 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.

4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.12 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.13 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

4.14 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.15 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.16 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

5 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram estimados tomando como base levantamento realizados pelas diversas secretarias do município.

LOTE I			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
01	150	Adesivo da Vigilância Sanitária. Dimensões 21 cm x 15 cm (plástico)	UND
02	1020	Adesivos autocolantes, numeradas, para cadastro de protocolo, medindo 6,5m de comp x 2,5cm de altura.	Pares
03	300	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20 cm.	UND
04	350	Adesivo para almotolias contendo informações do produto. Dimensões 12 cm x 06 cm Obs: tem que colar em plástico.	Folhas c/10 Unidades
05	290	Adesivos em vinil personalizados em impressão de alta definição colorida. Obs: confecção por m²	M²
06	1630	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadura na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	UND
07	44	Carimbo com base de madeira até 20 cm³	UND
08	59	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	UND
09	89	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	UND
10	65	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	UND
11	62	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	3950	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	UND
13	2335	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	UND
14	160	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	UND
15	2480	Fôlder sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	UND
16	2250	Folder doença de chagas, dengue, leishmaniose, tuberculose, hanseníase, DST formato 46x30 cm; impressão 4x4, cmyk, papel couchê matte 145g; acabamento duas dobras	UND
17	705	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	UND
18	100	Lixeira para carro. Personalizada em TNT. Tamanho 25x18	UND
19	728	Pochete em lona 440gm, impressão colorida, com slogan da secretaria, tamanho 20cmx8cmx6cm.	UND
20	30	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 30x40	UND
21	30	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 50x40	UND
22	560	Porta Caneta e Lápis em acrílico, tamanho 12x6cm, em cores sortidas.	UND
23	310	Troféu personalizado com corpo em vidro grosso fumê com suporte em madeira. Tamanho 38x14cm, com área de impressão de 15x15cm	UND
24	1000	Ticket vale para lanches em Ap 75gr tamanho 9x5 cm	UND

LOTE II			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
01	774	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	UND
02	6000	Caderneta de vacinação Adulto papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8x,10 cm	UND
03	160	Caderno de Visita Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas e capa papel 75 Gr, formato 09, colorido	UND
04	1040	Caderno Brochurão c/60 folhas miolo papel Ap 56 gr. Capa colorida papel 150gr 33x48 cm.	UND
05	3600	Caderno Universitário c/ 06 matérias 150 folhas miolo papel Ap 56gr. Capa 4x0 e papel tríplex 280 gr. Contra capa impressão do hino nacional em uma cor 21x30cm. (personalizado). Em espiral	UND
06	3000	Caderno Universitário c/ 10 matérias 200 folhas miolo papel impressão do hino nacional em uma cor 21x30 cm. (Personalizado). Em Espiral.	UND
07	580	Copos personalizados em acrílico, comporta 500ml, em cores sortidas.	UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

08	31	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME I: Textos Introdutórios e Educação Infantil, contendo 304 páginas, impressão colorida, frente e verso, capa em AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm com espiral.	UND
09	22	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME II: Ensino Fundamental e EPJAI, contendo 568 páginas, impressão colorida, frente e verso, AP alcalino 75 Gr, capa AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm.	UND
10	300	Livro de ponto do professor (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) c/100 folhas numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap230gr, impressão 4x0 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral.	UND
11	304	Livro de ponto funcionário (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral	UND
12	50	Livro matricula, capa com impressão policromada, miolo 75 g, Ap 75 gr, impressão frente e verso, com 100 paginas, encadernação em espiral	UND
13	1506	Manual c/ 80 folhas de Ap 75 gr com impressão f/v de uma cor capa em papel Ap 230 gr imop. 4x0, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND
14	500	Módulos encadernado em espiral c/ 350 folhas em papel Ap 75gr, miolo com impressão frente e verso colorido, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral.	UND
15	500	Módulos para coordenadores e professores c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, miolo com impressão frente e verso de uma cor, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND

LOTE III			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
01	300	Bloco ficha matricula para creche c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco
02	300	Bloco ficha matricula c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco
03	250	Bloco Histórico Escolar, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco
04	380	Blocos para encaminhamentos c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm	Bloco
05	2703	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	Bloco
06	290	Bloco termo de responsabilidade, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

07	6	Bloco de papel para súmula de jogo, 100x3 vias (branca/amarela/azul carbonada) ao meio, impressão tamanho com logomarcas da Prefeitura e Secretaria	Bloco
08	250	Bloco registro de matrícula, c/100 folhas em papel Ap75gr impressão f/v tamanho 24x33cm	Bloco
09	40	Blocos para anotação, em papel ap 75 gr tamanho 16x21 cm	BLOCO
10	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental I, em papel Ap 150 gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND
11	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental II, em papel Ap 150gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND
12	1800	Cartão Controle de Vacina, papel 180 Gr, formato 18 impressão colorido frente e verso.	UND
13	6000	Cartão da Família, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 14 cmx 21 cm	UND
14	800	Cartão da Gestante, papel 180 Gr, formato 32, colorido frente e verso	UND
15	600	Cartão "Adote um Cão", papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND
16	4000	Cartão da Vacina de Animal, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND
17	250	Cartão de Acompanhamento Social, tamanho 14x10 cm, com uma impressão.	UND
18	2000	Cartão de espelho de vacina criança (menino/menina), papel 180 gr, formato 32 impressão colorida frente e verso	UND
19	1000	Cartão do CAPS, papel 180 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso.	UND
20	6000	Cartão Hiperdia, papel 180 Gr, impressão formato 32, impressão na cor preta frente e verso na cor preta.	UND
21	1600	Cartão personalizado para mensagem, formato 8x10cm, impressão colorida cmyk, papel duo design 300g, acabamento refilado.	UND
22	380	Cartaz Informativo, formato 60x50 cm; impressão 2x2, cmyk, papel couchê matte 145g;	UND
23	2306	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	UND
24	175	Cartão de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr., colorido.	UND
25	3890	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	UND
26	100	Certificado do bebê, papel tipo cartolina no formato 09 colorido.	UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

27	2410	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	UND
28	1500	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	UND
29	1020	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	UND
30	39	Crachás de identificação em PVC personalizado com tamanho padrão de 5,4 cmx8, 6 cm e espessura de 076 mm	UND
31	50	Diário de classe do Ensino Fundamental- Modalidade EJA, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (tamanho A4)	UND
32	110	Diário de classe do Ensino Infantil, capa com impressão colorida AP230, miolo Ap75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4).	UND
33	300	Diário de Classe Ensino Fundamental I- Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo Ap75g impressão monocromática com 120 pág. encadernada em espiral (tamanho A4)	UND
34	450	Diário de Classe Ensino Fundamental II- Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4)	UND
35	1450	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND
36	4740	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND
37	1120	Envelope, formato fechado 34 x 24 cm; impressão de Ficha A, papel madeira.	UND
38	190	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	UND
39	290	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND
40	390	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	UND
41	100	Envelope, formato fechado 26x36 cm; impressão de Cadastro Domiciliar 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g.	UND
42	180	Evolução de Enfermagem (formulário), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
43	300	Evolução Multidisciplinar Assistência Médica e de enfermagem (POLICLINICA MUNICIPAL), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

44	600	Evolução multidisciplinar assistência médica e de enfermagem (PSF/USF) papel 75 gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO
45	150	Evolução Multidisciplinar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO
46	200	Ficha Clínica, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
47	750	Ficha de atendimento individual, papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO
48	80	Ficha de Admissão (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
49	80	Ficha de Evolução (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente.	BLOCO
50	20	Ficha de Autorização para Contracepção Cirúrgica,, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
51	20	Ficha de Consolidação Semanal da equipe de Saúde, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
52	150	Ficha de Atividade Coletiva, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
53	300	Ficha de controle de vacinação, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
54	60	Ficha de Registro de Vacina - E-SUS, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
55	450	Ficha de Visita Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
56	40	Ficha Notificação de Dengue, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO
57	20	Ficha Notificação de Hanseníase, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO
58	20	Ficha Notificação de Tuberculose, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO
59	10	Ficha Notificação de isolamento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO
60	70	Ficha Obstetrícia / RN, papel 180 Gr, formato 12 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	UND
61	35	Ficha do SUS Pré-natal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
62	500	Ficha de Registro individual - casos de síndrome gripal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

63	10	Ficha de Notificação Síndrome Gripal papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
64	300	Ficha de Procedimento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
65	300	Ficha Odontológica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
66	15	Ficha, RAAS – CAPS, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta, frente e verso, 100x1	BLOCO
67	80	Ficha de Encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
68	10	Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	Bloco
69	20	Ficha de Monitoramento de Contatos de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 , papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
70	100	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 (B.34.2), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
71	40	Ficha do Acompanhamento do Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO
72	40	Ficha de Relatório Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
73	40	Ficha de Prescrição / Evolução Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO
74	600	Formulário Prescrição / Evolução Médica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
75	120	Ficha de Registro de Controle em Uroanalise - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
76	120	Ficha de Laboratório Municipal de análises Clínicas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	bloco
77	300	Ficha de Laboratório São Camilo ou Hospital com relação dos exames - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO
78	25	Ficha de Registro Posto de Informação Triatomineo - Chagas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
79	100	Formulário Atestado Médico, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO
80	40	Formulário Atestado Odontológico, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

81	20	Formulário Avaliação de elegibilidade e Admissão (para uso exclusivo de SAD), papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
82	10	Formulário Avaliação Social de Elegibilidade Programa Melhor em Casa, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO
83	75	Formulário Cadastro de Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 50x2, impressão na cor preta.	BLOCO
84	25	Formulário Cadastro Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta. 100x1	BLOCO
85	600	Formulário Cadastro Individual, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso. 100x1	BLOCO
86	10	Formulário Diário de Borrifação – PCL 03 papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
87	75	Formulário Histórico Clínico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
88	10	Formulário Itinerário de Trabalho Papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
89	15	Formulário Laudo médico de Tratamento Fora do Domicílio, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO
90	150	Formulário Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor na preta em 02 vias.	BLOCO
91	675	Formulário Pedido de Exame, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
92	10	Formulário Quadro de Acompanhamento do Supervisor as Atividades PNCD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
93	150	Formulário Receituário especiais (azul), papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 15,5 cm.	BLOCO
94	2250	Formulário Receituário Médico, papel 75 Gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
95	600	Formulário Receituário tipo B, papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 9,5 cm.	BLOCO
96	150	Formulário Receituário de Controle Especial, 50x2 primeira via papel 56 Gr e segunda via papel 50 Gr formato 16.	BLOCO
97	40	Formulário Encaminhamento CAPS, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO
98	375	Formulário Receituário, para atendimento no CAPS, papel 75 Gr, formato 18, impressão na cor preta, 100x1	BLOCO
99	15	Formulário Registro Diário do serviço Antivetorial, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

100	300	Formulário Requisição de Exames Citopatológico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
101	8	Formulário Relatório de Inspeção, papel 75 Gr, formato 09 cada exemplar contém 03 páginas com dimensões 29 cm X 20,5 CM	Bloco c/ 300 folhas
102	15	Formulário Relatório de Intervenção Cirúrgica / Laudo de Anestésica, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
103	150	Formulário Requisição de Mamografia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
104	15	Formulário Resumo Semanal PCL papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
105	30	Formulário Serviço de Atendimento Móvel – SAMU (Ficha de Atendimento Pré – Hospitalar) papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO
106	50	Formulário Serviço de Triagem Pré-Natal do Labimuno, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
107	300	Formulário Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
108	225	Formulário Solicitação de Exames Laboratoriais, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
109	675	Formulário Solicitação de Procedimento, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
110	40	Formulário Solicitação de Teste do Pezinho, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor na cor verde.	BLOCO
111	10	Formulário Termo de Ciência e Consentimento para Procedimento, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO
112	20	Formulário Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Teste Rápidos, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
113	10	Formulário Termo de Concordância e Inclusão Internação domiciliar / SESAB papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO
114	20	Formulário Notificações da Vigilância Sanitária papel 75 Gr, 100x1, em 02 vias nas dimensões 29,5 cm x 20,5 cm.	BLOCO
115	1350	Formulário Solicitação de Exames e Procedimento, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
116	300	Formulário Tratamento Fora do Domicílio – TFD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO
117	450	Formulário receituário médico policlina municipal, papel 75 gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO
118	600	Prontuário SUAS conforme modelo padronizado pelo MDS	UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
1	700	Cartilhas c/ 40 pag em papel couchê 115 gr, impressão 4x4 cores, c/capa em papel couchê 230gr com impressão 4x4, acabamento tipo brochura tamanho 21x21cm.	UND
2	1600	Revistas c/ 60 páginas em papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, c/ capa em papel couche 230 gr com impressão 4x4 cores, acabamento tipo brochura, tamanho 21x31 cm	UND

LOTE V			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
1	12	Bloco de Auto de infração, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com medidas em 21x30cm, e 100 folhas.	BLOCO
2	51	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana colorido. 100x1	BLOCO
3	1030	Capa para processo administrativo, cor branca, confeccionada em papel cartolina grossa, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm (fechada), gramatura 240 g/m2, impressão 1x0 na cor preta.	UND
4	10000	Capa de carnê de IPTU, papel couche brilho, garantia 90m², policromia.	UND
5	6	Formulário de notificação, papel carbonado, medindo 30cm x 17cm. Contendo 50 folhas	BLOCO
6	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	UND
7	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	UND
8	116	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	UND
9	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas colorida	UND
10	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas preto e branco	UND
11	450	Informativo em papel couchê, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	UND
12	3830	Panfleto papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	UND
13	500	Panfleto, colorido, formato 32, papel coche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	UND
14	300	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	UND
15	450	Porta-retrato, em papel paraná 3cm com cobertura em papel veloprel, tamanho 15X21cm, impressão colorida e personalizado conforme determinação da secretaria.	UND
16	260	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	UND
17	4000	Pasta individual, do aluno em Ap.gr, tamanho 48x32 cm, com uma impressão colorida.	UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18	2020	Pasta suspensa plástica haste plástica transparente dimensão montada: 360x245mm	UND
19	300	Pasta para cadastro de grupos culturais e times esportivos, em Ap 240 gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encartes em papel A4, com uma impressão	Pasta
20	155	Papel Timbrado, papel 75 Gr, formato 9, colorido 100x1.	BLOCO
21	160	Talão de abastecimento de Combustível, duas vias com carbono, medindo 10cm x 14cm, com 50 folhas. (modelo conforme estabelecido pela secretaria)	BLOCO

***As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.**

6. QUANTIDADES POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE I			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
2	Pares	Adesivos autocolantes, numeradas, para cadastro de protocolo, medindo 6,5m de comp x 2,5cm de altura.	1000
7	UND	Carimbo com base de madeira até 20 cm ³	5
8	UND	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	10
9	UND	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	10
10	UND	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	5
11	UND	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	2
12	UND	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	30
13	UND	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	30
14	UND	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	30
15	UND	Fôlder sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	30

LOTE II			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Bloco	Blocos para encaminhamentos c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm	280
2	Bloco	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	3
3	Bloco	Bloco termo de responsabilidade, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	40
4	UND	Cartão de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr., colorido.	150
5	UND	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	30





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	UND	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	300
7	UND	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	20
8	UND	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	150
9	UND	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	90
10	UND	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	90
11	UND	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	90

LOTE III			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Revistas c/ 60 páginas em papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, c/ capa em papel couche 230 gr com impressão 4x4 cores, acabamento tipo brochura, tamanho 21x31 cm	300

LOTE IV			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
2	BLOCO	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana colorido. 100x1	50
3	UND	Capa para processo administrativo, cor branca, confeccionada em papel cartolina grossa, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm (fechada), gramatura 240 g/m2, impressão 1x0 na cor preta.	1000
4	UND	Capa de carnê de IPTU, papel couche brilho, garantia 90m², policromia.	10000
5	BLOCO	Formulário de notificação, papel carbonado, medindo 30cm x 17cm. Contendo 50 folhas	3
6	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	3
7	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	3
11	UND	Informativo em papel couchê, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	300
14	UND	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	150
21	BLOCO	Talão de abastecimento de Combustível, duas vias com carbono, medindo 10cm x 14cm, com 50 folhas. (modelo conforme estabelecido pela secretaria)	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

LOTE I			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20 cm.	200
2	M²	Adesivos em vinil personalizados em impressão de alta definição colorida. Obs: confecção por m²	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3	UND	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadura na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	100
4	UND	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	2
5	UND	Fôlder sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	300
6	UND	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	50
7	UND	Pochete em lona 440gm, impressão colorida, com slogan da secretaria, tamanho 20cmx8cmx6cm.	20
8	UND	Porta Caneta e Lápis em acrílico, tamanho 12x6cm, em cores sortidas.	10
9	UND	Troféu personalizado com corpo em vidro grosso fumê com suporte em madeira. Tamanho 38x14cm, com área de impressão de 15x15cm	60
10	UND	Ticket vale para lanches em Ap 75gr tamanho 9x5 cm	1000

LOTE II			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Livro de ponto funcionário (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral.	2

LOTE III			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Bloco	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	200
2	Bloco	Bloco de papel para súmula de jogo, 100x3 vias (branca/amarela/azul carbonada) ao meio, impressão tamanho com logomarcas da Prefeitura e Secretaria	6
3	UND	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	1180
4	UND	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	150
5	UND	Crachás de identificação em PVC personalizado com tamanho padrão de 5,4 cmx8, 6 cm e espessura de 076 mm	25
6	UND	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	100
7	UND	Envelope, formato fechado 34 x 24 cm; impressão de Ficha A, papel madeira.	100

LOTE IV			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Panfleto papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	500
2	UND	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3	UND	Pasta suspensa plástica haste plástica transparente dimensão montada: 360x245mm	20
4	Pasta	Pasta para cadastro de grupos culturais e times esportivos, em Ap 240 gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encartes em papel A4, com uma impressão	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE I			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UND	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadura na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	100
2	UND	Carimbo com base de madeira até 20 cm³	4
3	UND	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	5
4	UND	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	5
5	UND	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	5
6	UND	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	5
7	UND	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	140
8	UND	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	110
9	UND	Fôlder sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	200
10	UND	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	40
11	UND	Lixeira para carro. Personalizada em TNT. Tamanho 25x18	150
12	UND	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 30x40	200
13	UND	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 50x40	200

LOTE II			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	50
2	UND	Caderno Brochurão c/60 folhas miolo papel Ap 56 gr. Capa colorida papel 150gr 33x48 cm.	40
3	UND	Caderno Universitário c/ 06 matérias 150 folhas miolo papel Ap 56gr. Capa 4x0 e papel triples 280 gr. Contra capa impressão do hino nacional em uma cor 21x30cm. (personalizado). Em espiral	100
4	UND	Livro de ponto funcionário (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral	50

LOTE III			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Bloco	Blocos para encaminhamentos c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	BLOCO	Blocos para anotação, em papel ap 75 gr tamanho 16x21 cm	40
3	UND	Cartão de Acompanhamento Social, tamanho 14x10 cm, com uma impressão.	250
4	UND	Cartão personalizado para mensagem, formato 8x10cm, impressão colorida cmyk, papel duo design 300g, acabamento refilado.	100
5	UND	Cartaz Informativo, formato 60x50 cm; impressão 2x2, cmyk, papel couchê matte 145g;	300
6	UND	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	300
7	UND	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	200
8	UND	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	100
9	UND	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	100
10	UND	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	150
11	UND	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	100
12	UND	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	100
13	UND	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	100
14	UND	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	100
15	UND	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	100
16	UND	Prontuário SUAS conforme modelo padronizado pelo MDS	600

LOTE IV			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UND	Cartilhas c/ 40 pag em papel couchê 115 gr, impressão 4x4 cores, c/capa em papel couchê 230gr com impressão 4x4, acabamento tipo brochura tamanho 21x21cm.	400
2	UND	Revistas c/ 60 páginas em papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, c/ capa em papel couche 230 gr com impressão 4x4 cores, acabamento tipo brochura, tamanho 21x31 cm	300

LOTE V			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UND	Panfletos papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	500
2	UND	Panfletos, colorido, formato 32, papel couche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	200
3	BLOCO	Papel Timbrado, papel 75 Gr, formato 9, colorido 100x1.	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE I			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Pares	Adesivos autocolantes, numeradas, para cadastro de protocolo, medindo 6,5cm de comp x 2,5cm de altura.	20
2	UND	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20 cm.	40
3	M²	Adesivos em vinil personalizados em impressão de alta definição colorida. Obs: confecção por m²	250
4	UND	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadura na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	1500
5	UND	Carimbo com base de madeira até 20 cm³	23
6	UND	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	23
7	UND	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	40
8	UND	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	23
9	UND	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	23
10	UND	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	2500
11	UND	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	2000
12	UND	Fôlder' sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	2000
13	UND	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	450
14	UND	Pochete em lona 440gm, impressão colorida, com slogan da secretaria, tamanho 20cmx8cmx6cm.	700
15	UND	Porta Caneta e Lápis em acrílico, tamanho 12x6cm, em cores sortidas.	550
16	UND	Troféu personalizado com corpo em vidro grosso fumê com suporte em madeira. Tamanho 38x14cm, com área de impressão de 15x15cm	250
17	UND	Ticket vale para lanches em Ap 75gr tamanho 9x5 cm	700

LOTE II			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	700
2	UND	Caderno Brochurão c/60 folhas miolo papel Ap 56 gr. Capa colorida papel 150gr 33x48 cm.	1000
3	UND	Caderno Universitário c/ 06 matérias 150 folhas miolo papel Ap 56gr. Capa 4x0 e papel tríplice 280 gr. Contra capa impressão do hino nacional em uma cor 21x30cm. (personalizado). Em espiral	3500
4	UND	Caderno Universitário c/ 10 matérias 200 folhas miolo papel impressão do hino nacional em uma cor 21x30 cm. (Personalizado). Em Espiral.	3.000
5	UND	Copos personalizados em acrílico, comporta 500ml, em cores sortidas.	550
6	UND	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME I: Textos Introdutórios e Educação Infantil, contendo 304 páginas, impressão colorida, frente e verso, capa em AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm com espiral.	31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	UND	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUMI II: Ensino Fundamental e EPJA, contendo 568 páginas, impressão colorida, frente e verso, AP alcalino 75 Gr, capa AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm.	22
8	UND	Livro de ponto do professor (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) c/100 folhas numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap230gr, impressão 4x0 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	300
9	UND	Livro de ponto funcionário (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral	250
10	UND	Livro matrícula, capa com impressão policromada, miolo 75 g, Ap 75 gr, impressão frente e verso, com 100 paginas, encadernação em espiral	50
11	UND	Manual c/ 80 folhas de Ap 75 gr com impressão f/v de uma cor capa em papel Ap 230 gr imop. 4x0, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	1.500
12	UND	Módulos encadernado em espiral c/ 350 folhas em papel Ap 75gr, miolo com impressão frente e verso colorido, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	500
13	UND	Módulos para coordenadores e professores c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, miolo com impressão frente e verso de uma cor, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	500

LOTE III			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Bloco	Bloco ficha matrícula para creche c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	300
2	Bloco	Bloco ficha matrícula c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	300
3	Bloco	Bloco Histórico Escolar, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	250
4	Bloco	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	2500
5	Bloco	Bloco termo de responsabilidade, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	250
6	Bloco	Bloco registro de matrícula, c/100 folhas em papel Ap75gr impressão f/v tamanho 24x33cm	250
7	UND	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental I, em papel Ap 150 gr, impressão f/v form 16x21 cm	4000
8	UND	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental II, em papel Ap 150gr, impressão f/v form 16x21 cm	4000
9	UND	Cartão personalizado para mensagem, formato 8x10cm, impressão colorida cmyk, papel duo design 300g, acabamento refilado.	1500
10	UND	Cartaz Informativo, formato 60x50 cm; impressão 2x2, cmyk, papel couchê matte 145g;	-
11	UND	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	1000
12	UND	Cartão de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr., colorido.	-
13	UND	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	3500





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14	UND	Certificado do bebê, papel tipo cartolina no formato 09 colorido.	
15	UND	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	1000
16	UND	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	1000
17	UND	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	600
18	UND	Diário de classe do Ensino Fundamental- Modalidade EJA, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (tamanho A4)	50
19	UND	Diário de classe do Ensino Infantil, capa com impressão colorida AP230, miolo Ap75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4).	110
20	UND	Diário de Classe Ensino Fundamental I- Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo Ap75g impressão monocromática com 120 pág. encadernada em espiral (tamanho A4)	300
21	UND	Diário de Classe Ensino Fundamental II- Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4)	450
22	UND	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	1000
23	UND	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	3500

LOTE IV			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Cartilhas c/ 40 pag em papel couchê 115 gr, impressão 4x4 cores, c/capa em papel couchê 230gr com impressão 4x4, acabamento tipo brochura tamanho 21x21cm.	300
2	UND	Revistas c/ 60 páginas em papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, c/ capa em papel couche 230 gr com impressão 4x4 cores, acabamento tipo brochura, tamanho 21x31 cm	1000

LOTE V			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	BLOCO	Bloco de Auto de infração, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com medidas em 21x30cm, e 100 folhas.	-
2	BLOCO	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana colorido. 100x1	-
3	UND	Capa para processo administrativo, cor branca, confeccionada em papel cartolina grossa, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm (fechada), gramatura 240 g/m2, impressão 1x0 na cor preta.	-
4	UND	Capa de carnê de IPTU, papel couche brilho, garantia 90m², policromia.	-
5	BLOCO	Formulário de notificação, papel carbonado, medindo 30cm x 17cm. Contendo 50 folhas	-
6	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	-
7	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	-
8	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	UND	Impressão avulsa papel A4 75 gramas colorida	5000
10	UND	Impressão avulsa papel A4 75 gramas preto e branco	5000
11	UND	Informativo em papel couchê, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	-
12	UND	Panfleto papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	2500
13	UND	Panfleto, colorido, formato 32, papel coche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	-
14	UND	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	-
15	UND	Porta-retrato, em papel paraná 3cm com cobertura em papel veloprel, tamanho 15X21cm, impressão colorida e personalizado conforme determinação da secretaria	450
16	UND	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	-
17	UND	Pasta individual, do aluno em Ap.gr, tamanho 48x32 cm, com uma impressão colorida.	4000
18	UND	Pasta suspensa plástica haste plástica transparente dimensão montada: 360x245mm	-
19	Pasta	Pasta para cadastro de grupos culturais e times esportivos, em Ap 240 gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encartes em papel A4, com uma impressão	-
20	BLOCO	Papel Timbrado, papel 75 Gr, formato 9, colorido 100x1.	100
21	BLOCO	Talão de abastecimento de Combustível, duas vias com carbono, medindo 10cm x 14cm, com 50 folhas. (modelo conforme estabelecido pela secretaria)	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

LOTE I			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UND	Carimbo com base de madeira até 20 cm ³	2
2	UND	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	12
3	UND	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	5
4	UND	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	5
5	UND	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	5
6	UND	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	70
7	UND	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	70
8	UND	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	30
9	UND	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	95





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE II			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	10

LOTE III			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Envelope, formato fechado 26x36 cm; impressão de Cadastro Domiciliar 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g.	100

LOTE IV			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	BLOCO	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana colorido. 100x1	1
2	BLOCO	Formulário de notificação, papel carbonado, medindo 30cm x 17cm. Contendo 50 folhas	3
3	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	200
4	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	200
5	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	100
6	UND	Informativo em papel couchê, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	150
7	UND	Panfleto papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	30
8	UND	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	150
9	BLOCO	Talão de abastecimento de Combustível, duas vias com carbono, medindo 10cm x 14cm, com 50 folhas. (modelo conforme estabelecido pela secretaria)	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL

LOTE I			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20 cm.	60
2	Folhas c/10 Unidades	Adesivo para almotolias contendo informações do produto. Dimensões 12 cm x 06 cm Obs: tem que colar em plástico.	50
3	UND	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadura na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	30
4	UND	Carimbo com base de madeira até 20 cm³	4
5	UND	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	UND	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	4
7	UND	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	2
8	UND	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	100
9	UND	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	100
10	UND	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	80
11	UND	Lixeira para carro. Personalizada em TNT. Tamanho 25x18	100
12	UND	Pochete em lona 440gm, impressão colorida, com slogan da secretaria, tamanho 20cmx8cmx6cm.	8
13	UND	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 30x40	30
14	UND	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 50x40	30

LOTE II			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	14
2	UND	Copos personalizados em acrílico, comporta 500ml, em cores sortidas.	30
3	UND	Livro de ponto funcionário (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral	2
4	UND	Livro matricula, capa com impressão policromada, miolo 75 g, Ap 75 gr, impressão frente e verso, com 100 paginas, encadernação em espiral	-
5	UND	Manual c/ 80 folhas de Ap 75 gr com impressão f/v de uma cor capa em papel Ap 230 gr imop. 4x0, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	6

LOTE III			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	6
2	UND	Cartão de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr., colorido.	25
3	UND	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	30
4	UND	Crachás de identificação em PVC personalizaado com tamanho padrão de 5,4 cmx8, 6 cm e espessura de 076 mm	14
5	UND	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	40
6	UND	Envelope, formato fechado 34 x 24 cm; impressão de Ficha A, papel madeira.	20

LOTE IV			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	BLOCO	Bloco de Auto de infração, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com medidas em 21x30cm, e 100 folhas.	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	UND	Capa para processo administrativo, cor branca, confeccionada em papel cartolina grossa, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm (fechada), gramatura 240 g/m2, impressão 1x0 na cor preta.	30
3	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	12
4	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	12
5	UND	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	16
6	UND	Panfleto, colorido, formato 32, papel coche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	100
7	UND	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE I			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Adesivo da Vigilância Sanitária. Dimensões 21 cm x 15 cm (plástico)	150
2	Folhas c/10 Unidades	Adesivo para almotolias contendo informações do produto. Dimensões 12 cm x 06 cm Obs: tem que colar em plástico.	300
3	UND	Carimbo com base de madeira até 20 cm ³	10
4	UND	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	10
5	UND	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	30
6	UND	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	30
7	UND	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	30
8	UND	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	1350
9	UND	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	135
10	UND	Fôlder' sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	150
11	UND	Folder doença de chagas, dengue, leishmaniose, tuberculose, hanseníase, DST formato 46x30 cm; impressão 4x4, cmyk, papel couchê matte 145g; acabamento duas dobras	2250
12	UND	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	30

LOTE II			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Caderneta de vacinação Adulto papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8x,10 cm	6000
2	UND	Caderno de Visita Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas e capa papel 75 Gr, formato 09, colorido	160

LOTE III			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	UND	Cartão Controle de Vacina, papel 180 Gr, formato 18 impressão colorido frente e verso.	1800
2	UND	Cartão da Família, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 14 cmx 21 cm	6000
3	UND	Cartão da Gestante, papel 180 Gr, formato 32, colorido frente e verso	800
4	UND	Cartão "Adote um Cão", papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	600
5	UND	Cartão da Vacina de Animal, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	4000
6	UND	Cartão de espelho de vacina criança (menino/menina), papel 180 gr, formato 32 impressão colorida frente e verso	2000
7	UND	Cartão do CAPS, papel 180 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso.	1000
8	UND	Cartão Hiperdia, papel 180 Gr, impressão formato 32, impressão na cor preta frente e verso na cor preta.	6000
9	UND	Cartaz Informativo, formato 60x50 cm; impressão 2x2, cmyk, papel couchê matte 145g;	80
10	UND	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	1000
11	UND	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	160
12	UND	Certificado do bebê, papel tipo cartolina no formato 09 colorido.	100
13	UND	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	100
14	UND	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	100
15	UND	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	100
16	UND	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	200
17	UND	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	1000
18	UND	Envelope, formato fechado 34 x 24 cm; impressão de Ficha A, papel madeira.	1000
19	UND	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	100
20	UND	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalno branco 180 g	200
21	BLOCO	Evolução de Enfermagem (formulário), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	180
22	BLOCO	Evolução Multidisciplinar Assistência Médica e de enfermagem (POLICLINICA MUNICIPAL), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	300
23	BLOCO	Evolução multidisciplinar assistencia médica e de enfermagem (PSF/USF) papel 75 gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso	600
24	BLOCO	Evolução Multidisciplinar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	150
25	BLOCO	Ficha Clínica, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	BLOCO	Ficha de atendimento individual, papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta frente e verso	750
27	BLOCO	Ficha de Admissão (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	80
28	BLOCO	Ficha de Evolução (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente.	80
29	BLOCO	Ficha de Autorização para Contracepção Cirurgica,, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	20
30	BLOCO	Ficha de Consolidação Semanal da equipe de Saúde, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	20
31	BLOCO	Ficha de Atividade Coletiva, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	150
32	BLOCO	Ficha de controle de vacinação, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	300
33	BLOCO	Ficha de Registro de Vacina - E-SUS, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	60
34	BLOCO	Ficha de Visita Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	450
35	BLOCO	Ficha Notificação de Dengue, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	40
36	BLOCO	Ficha Notificação de Hanseníase, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	20
37	BLOCO	Ficha Notificação de Tuberculose, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	20
38	BLOCO	Ficha Notificação de isolamento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	10
39	UND	Ficha Obstetrícia / RN, papel 180 Gr, formato 12 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	70
40	BLOCO	Ficha do SUS Pré-natal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	35
41	BLOCO	Ficha de Registro individual - casos de síndrome gripal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	500
42	BLOCO	Ficha de Notificação Síndrome Gripal papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	10
43	BLOCO	Ficha de Procedimento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	300
44	BLOCO	Ficha Odontológica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	300
45	BLOCO	Ficha, RAAS – CAPS, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta, frente e verso, 100x1	15
46	BLOCO	Ficha de Encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	80
47	Bloco	Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	10
48	BLOCO	Ficha de Monitoramento de Contatos de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 , papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

49	BLOCO	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 (B.34.2), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	100
50	BLOCO	Ficha do Acompanhamento do Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	40
51	BLOCO	Ficha de Relatório Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	40
52	BLOCO	Ficha de Prescrição / Evolução Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	40
53	BLOCO	Formulário Prescrição / Evolução Médica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	600
54	BLOCO	Ficha de Registro de Controle em Uroanálise - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	120
55	bloco	Ficha de Laboratório Municipal de análises Clínicas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	120
56	BLOCO	Ficha de Laboratório São Camilo ou Hospital com relação dos exames - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	300
57	BLOCO	Ficha de Registro Posto de Informação Triatomíneo - Chagas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	25
58	BLOCO	Formulário Atestado Médico, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	100
59	BLOCO	Formulário Atestado Odontológico, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta	40
60	BLOCO	Formulário Avaliação de elegibilidade e Admissão (para uso exclusivo de SAD), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	20
61	BLOCO	Formulário Avaliação Social de Elegibilidade Programa Melhor em Casa, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta. Frente e verso	10
62	BLOCO	Formulário Cadastro de Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 50x2, impressão na cor preta.	75
63	BLOCO	Formulário Cadastro Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta. 100x1	25
64	BLOCO	Formulário Cadastro Individual, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso. 100x1	600
65	BLOCO	Formulário Diário de Borrifação – PCL 03 papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	10
66	BLOCO	Formulário Histórico Clínico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	75
67	BLOCO	Formulário Itinerário de Trabalho Papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	10
68	BLOCO	Formulário Laudo médico de Tratamento Fora do Domicílio, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	15
69	BLOCO	Formulário Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor na preta em 02 vias.	150
70	BLOCO	Formulário Pedido de Exame, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	675
71	BLOCO	Formulário Quadro de Acompanhamento do Supervisor as Atividades PNCD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

72	BLOCO	Formulário Receituário especiais (azul), papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 15,5 cm.	150
73	BLOCO	Formulário Receituário Médico, papel 75 Gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta.	2250
74	BLOCO	Formulário Receituário tipo B, papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 9,5 cm.	600
75	BLOCO	Formulário Receituário de Controle Especial, 50x2 primeira via papel 56 Gr e segunda via papel 50 Gr formato 16.	150
76	BLOCO	Formulário Encaminhamento CAPS, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	40
77	BLOCO	Formulário Receituário, para atendimento no CAPS, papel 75 Gr, formato 18, impressão na cor preta, 100x1	375
78	BLOCO	Formulário Registro Diário do serviço Antivetorial, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	15
79	BLOCO	Formulário Requisição de Exames Citopatológico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	300
80	Bloco c/ 300 folhas	Formulário Relatório de Inspeção, papel 75 Gr, formato 09 cada exemplar contém 03 páginas com dimensões 29 cm X 20,5 CM	8
81	BLOCO	Formulário Relatório de Intervenção Cirúrgica / Laudo de Anestésica, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	15
82	BLOCO	Formulário Requisição de Mamografia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	150
83	BLOCO	Formulário Resumo Semanal PCL papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	15
84	BLOCO	Formulário Serviço de Atendimento Móvel – SAMU (Ficha de Atendimento Pré – Hospitalar) papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	30
85	BLOCO	Formulário Serviço de Triagem Pré-Natal do Labimuno, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	50
86	BLOCO	Formulário Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	300
87	BLOCO	Formulário Solicitação de Exames Laboratoriais, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	225
88	BLOCO	Formulário Solicitação de Procedimento, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	675
89	BLOCO	Formulário Solicitação de Teste do Pezinho, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor na cor verde.	40
90	BLOCO	Formulário Termo de Ciência e Consentimento para Procedimento, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	10
91	BLOCO	Formulário Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Teste Rápidos, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	20
92	BLOCO	Formulário Termo de Concordância e Inclusão Internação domiciliar / SESAB papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	10
93	BLOCO	Formulário Notificações da Vigilância Sanitária papel 75 Gr, 100x1, em 02 vias nas dimensões 29,5 cm x 20,5 cm.	20
94	BLOCO	Formulário Solicitação de Exames e Procedimento, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	1350
95	BLOCO	Formulário Tratamento Fora do Domicílio – TFD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	300
96	BLOCO	Formulário receituário médico policlínica municipal, papel 75 gr, formato 16,	450





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		100x1, impressão na cor preta	
--	--	-------------------------------	--

LOTE IV			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	Panflete papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	300
2	UND	Panflete, colorido, formato 32, papel coche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	200
3	UND	Pasta suspensa plástica haste plástica transparente dimensão montada: 360x245mm	2000
4	BLOCO	Papel Timbrado, papel 75 Gr, formato 9, colorido 100x1.	5

7 Levantamento de Mercado

7.1 Do levantamento realizado no mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade e não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, a contratação de empresa(s) para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.2 Solução

A solução mais viável para a contratação será a prestação dos serviços por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas das secretarias municipais.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, já que viabiliza as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar a prestação de serviços de material gráfico, conforme o prazo de entrega definido, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7.3 Pesquisa de preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A pesquisa de preços foi obtida junto a três fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas Josivanio de Souza Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.884/0001-74, Daniel José Pinheiro Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 29.339.118/0001-20, 33.942.879 Débora da Silva Rebordões, inscrita no CNPJ sob o nº 33.942.879/0001-40.

8 Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 1.909.223,99 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e vinte três reais e noventa e nove centavos).

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 1.909.223,99 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e vinte três reais e noventa e nove centavos).

No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

As quantidades são suficientes para atender as demandas pelo período de 01 (um) ano. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade que será realmente comprada.

9 Descrição da solução como um todo

9.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros. Por se tratar de bem de uso comum, a prestação dos serviços e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

9.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverão estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

9.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

9.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens/lotos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por lotes, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas de confecção de materiais gráficos, no suporte à atividade finalística dos órgãos;
- **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços oferecidos nas secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- **Com a prestação de serviços** busca-se, também, atender ao Princípio da Economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 Providências a serem adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os produtos deverão ser recebidos e acondicionado de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Ademais, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

14 Descrição de possíveis impactos ambientais

Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos pós-uso.

Quanto aos riscos de impactos ocasionados devido à produção, as empresas deverão se atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, previstas em lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Diante disso, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

15 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

16 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarasse ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, a contratação de empresa(s) para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Riacho de Santana-BA, 23 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Aparecida Lelis de Almeida Guedes

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 042/2021

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 04/2021

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2021

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Administração

Decreto n.º 044/2021

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 148/2024

Paula Regina de Castro

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 06/2021

Antônio Luiz Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável

Decreto Mun. nº 150/2024

Fabício Silva Seixas

Subcoordenador de Apoio Operacional da Sec. Municipal de Assistência Social

Decreto nº 257/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Fornecimento

1. Das Condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme descrito abaixo:

LOTE I					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	150	Adesivo da Vigilância Sanitária. Dimensões 21 cm x 15 cm (plástico)	UND	R\$ 13,17	R\$ 1.975,50
02	1020	Adesivos autocolantes, numeradas, para cadastro de protocolo, medindo 6,5m de comp x 2,5cm de altura.	Pares	R\$ 2,50	R\$ 2.550,00
03	300	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20 cm.	UND	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
04	350	Adesivo para almotolias contendo informações do produto. Dimensões 12 cm x 06 cm Obs: tem que colar em plástico.	Folhas c/10 Unidades	R\$ 2,85	R\$ 997,50
05	290	Adesivos em vinil personalizados em impressão de alta definição colorida. Obs: confecção por m²	M²	R\$ 120,67	R\$ 34.994,30
06	1730	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadora na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	UND	R\$ 4,50	R\$ 7.785,00
07	48	Carimbo com base de madeira até 20 cm³	UND	R\$ 35,50	R\$ 1.704,00
08	64	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 48,00	R\$ 3.072,00
09	94	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 62,00	R\$ 5.828,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10	70	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
11	67	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 94,00	R\$ 6.298,00
12	4090	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	UND	R\$ 4,00	R\$ 16.360,00
13	2445	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	UND	R\$ 3,60	R\$ 8.802,00
14	160	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	UND	R\$ 2,75	R\$ 440,00
15	2680	Fôlder sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	UND	R\$ 2,20	R\$ 5.896,00
16	2250	Folder doença de chagas, dengue, leishmaniose, tuberculose, hanseníase, DST formato 46x30 cm; impressão 4x4, cmyk, papel couchê matte 145g; acabamento duas dobras	UND	R\$ 4,25	R\$ 9.562,50
17	745	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	UND	R\$ 5,00	R\$ 3.725,00
18	250	Lixeira para carro. Personalizada em TNT. Tamanho 25x18	UND	R\$ 8,33	R\$ 2.082,50
19	728	Pochete em lona 440gm, impressão colorida, com slogan da secretaria, tamanho 20cmx8cmx6cm.	UND	R\$ 45,00	R\$ 32.760,00
20	230	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 30x40	UND	R\$ 1,60	R\$ 368,00
21	230	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 50x40	UND	R\$ 3,25	R\$ 747,50
22	560	Porta Caneta e Lápis em acrílico, tamanho 12x6cm, em cores sortidas.	UND	R\$ 18,00	R\$ 10.080,00
23	310	Troféu personalizado com corpo em vidro grosso fumê com suporte em madeira. Tamanho 38x14cm, com área de impressão de 15x15cm	UND	R\$ 63,33	R\$ 19.632,30
24	1700	Ticket vale para lanches em Ap 75gr tamanho 9x5 cm	UND	R\$ 1,25	R\$ 2.125,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 184.446,10 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e					R\$ 184.446,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

quarenta e seis reais e dez centavos).

LOTE II					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	774	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	UND	R\$ 60,00	R\$ 46.440,00
02	6000	Caderneta de vacinação Adulto papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8x,10 cm	UND	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
03	160	Caderno de Visita Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas e capa papel 75 Gr, formato 09, colorido	UND	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
04	1040	Caderno Brochurão c/60 folhas miolo papel Ap 56 gr. Capa colorida papel 150gr 33x48 cm.	UND	R\$ 41,00	R\$ 42.640,00
05	3600	Caderno Universitário c/ 06 matérias 150 folhas miolo papel Ap 56gr. Capa 4x0 e papel tríplice 280 gr. Contra capa impressão do hino nacional em uma cor 21x30cm. (personalizado). Em espiral	UND	R\$ 40,00	R\$ 144.000,00
06	3000	Caderno Universitário c/ 10 matérias 200 folhas miolo papel impressão do hino nacional em uma cor 21x30 cm. (Personalizado). Em Espiral.	UND	R\$ 33,33	R\$ 99.990,00
07	580	Copos personalizados em acrílico, comporta 500ml, em cores sortidas.	UND	R\$ 6,00	R\$ 3.480,00
08	31	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME I: Textos Introdutórios e Educação Infantil, contendo 304 páginas, impressão colorida, frente e verso, capa em AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm com espiral.	UND	R\$ 270,00	R\$ 8.370,00
09	22	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME II: Ensino Fundamental e EPJAI, contendo 568 páginas, impressão colorida, frente e verso, AP alcalino 75 Gr, capa AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm.	UND	R\$ 480,00	R\$ 10.560,00
10	300	Livro de ponto do professor (capa	UND	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) c/100 folhas numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap230gr, impressão 4x0 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral			
11	304	Livro de ponto funcionário (capa personalizada com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 36,00	R\$ 10.944,00
12	50	Livro matrícula, capa com impressão policromada, miolo 75 g, Ap 75 gr, impressão frente e verso, com 100 paginas, encadernação em espiral	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	1506	Manual c/ 80 folhas de Ap 75 gr com impressão f/v de uma cor capa em papel Ap 230 gr imop. 4x0, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 45,33	R\$ 68.266,98
14	500	Módulos encadernado em espiral c/ 350 folhas em papel Ap 75gr, miolo com impressão frente e verso colorido, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 106,67	R\$ 53.335,00
15	500	Módulos para coordenadores e professores c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, miolo com impressão frente e verso de uma cor, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 55,33	R\$ 27.665,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 550.090,98 (quinhentos e cinquenta mil, noventa reais e noventa e oito centavos).					R\$ 550.090,98

LOTE III					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	300	Bloco ficha matrícula para creche c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
02	300	Bloco ficha matrícula c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

03	250	Bloco Histórico Escolar, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
04	380	Blocos para encaminhamentos c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm	Bloco	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
05	2703	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	Bloco	R\$ 26,67	R\$ 72.089,01
06	290	Bloco termo de responsabilidade, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 33,00	R\$ 9.570,00
07	6	Bloco de papel para súmula de jogo, 100x3 vias (branca/amarela/azul carbonada) ao meio, impressão tamanho com logomarcas da Prefeitura e Secretaria	Bloco	R\$ 100,00	R\$ 600,00
08	250	Bloco registro de matrícula, c/100 folhas em papel Ap75gr impressão f/v tamanho 24x33cm	Bloco	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
09	40	Blocos para anotação, em papel ap 75 gr tamanho 16x21 cm	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
10	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental I, em papel Ap 150 gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
11	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental II, em papel Ap 150gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
12	1800	Cartão Controle de Vacina, papel 180 Gr, formato 18 impressão colorido frente e verso.	UND	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
13	6000	Cartão da Família, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 14 cmx 21 cm	UND	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
14	800	Cartão da Gestante, papel 180 Gr, formato 32, colorido frente e verso	UND	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
15	600	Cartão "Adote um Cão", papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
16	4000	Cartão da Vacina de Animal, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
17	250	Cartão de Acompanhamento Social, tamanho 14x10 cm, com uma impressão.	UND	R\$ 3,00	R\$ 750,00
18	2000	Cartão de espelho de vacina criança (menino/menina), papel 180 gr, formato 32	UND	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		impressão colorida frente e verso			
19	1000	Cartão do CAPS, papel 180 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso.	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
20	6000	Cartão Hiperdia, papel 180 Gr, impressão formato 32, impressão na cor preta frente e verso na cor preta.	UND	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
21	1600	Cartão personalizado para mensagem, formato 8x10cm, impressão colorida cmyk, papel duo design 300g, acabamento refilado.	UND	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
22	380	Cartaz Informativo, formato 60x50 cm; impressão 2x2, cmyk, papel couchê matte 145g;	UND	R\$ 20,00	R\$ 7.600,00
23	2306	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	UND	R\$ 20,00	R\$ 46.120,00
24	175	Cartão de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr., colorido.	UND	R\$ 1,38	R\$ 241,50
25	3890	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	UND	R\$ 6,33	R\$ 24.623,70
26	100	Certificado do bebê, papel tipo cartolina no formato 09 colorido.	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
27	2410	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	UND	R\$ 3,00	R\$ 7.230,00
28	1500	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	UND	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
29	1020	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	UND	R\$ 4,00	R\$ 4.080,00
30	39	Crachás de identificação em PVC personalizaado com tamanho padrão de 5,4 cmx8, 6 cm e espessura de 076 mm	UND	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
31	50	Diário de classe do Ensino Fundamental-Modalidade EJA, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (tamanho A4)	UND	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
32	110	Diário de classe do Ensino Infantil, capa com impressão colorida AP230, miolo Ap75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4).	UND	R\$ 58,00	R\$ 6.380,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

33	300	Diário de Classe Ensino Fundamental I- Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo Ap75g impressão monocromática com 120 pág. encadernada em espiral (tamanho A4)	UND	R\$ 59,33	R\$ 17.799,00
34	450	Diário de Classe Ensino Fundamental II- Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4)	UND	R\$ 59,33	R\$ 26.698,50
35	1450	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 4,88	R\$ 7.076,00
36	4740	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 3,20	R\$ 15.168,00
37	1120	Envelope, formato fechado 34 x 24 cm; impressão de Ficha A, papel madeira.	UND	R\$ 3,20	R\$ 3.584,00
38	190	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 2,40	R\$ 456,00
39	290	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 3,20	R\$ 928,00
40	390	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 2,50	R\$ 975,00
41	100	Envelope, formato fechado 26x36 cm; impressão de Cadastro Domiciliar 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g.	UND	R\$ 2,50	R\$ 250,00
42	180	Evolução de Enfermagem (formulário), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 32,50	R\$ 5.850,00
43	300	Evolução Multidisciplinar Assistência Médica e de enfermagem (POLICLINICA MUNICIPAL), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
44	600	Evolução multidisciplinar assistência médica e de enfermagem (PSF/USF) papel 75 gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 20.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	150	Evolução Multidisciplinar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
46	200	Ficha Clínica, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
47	750	Ficha de atendimento individual, papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 25.875,00
48	80	Ficha de Admissão (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
49	80	Ficha de Evolução (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00
50	20	Ficha de Autorização para Contracepção Cirurgica,, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 34,50	R\$ 690,00
51	20	Ficha de Consolidação Semanal da equipe de Saúde, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 680,00
52	150	Ficha de Atividade Coletiva, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
53	300	Ficha de controle de vacinação, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
54	60	Ficha de Registro de Vacina - E-SUS, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
55	450	Ficha de Visita Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 15.075,00
56	40	Ficha Notificação de Dengue, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
57	20	Ficha Notificação de Hanseníase, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 670,00
58	20	Ficha Notificação de Tuberculose, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 670,00
59	10	Ficha Notificação de isolamento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00
60	70	Ficha Obstetrícia / RN, papel 180 Gr, formato 12 100x1, impressão na cor preta frente e	UND	R\$ 6,58	R\$ 460,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		verso.			
61	35	Ficha do SUS Pré-natal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.172,50
62	500	Ficha de Registro individual - casos de síndrome gripal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
63	10	Ficha de Notificação Síndrome Gripal papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00
64	300	Ficha de Procedimento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
65	300	Ficha Odontológica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
66	15	Ficha, RAAS – CAPS, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta, frente e verso, 100x1	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
67	80	Ficha de Encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00
68	10	Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	Bloco	R\$ 33,50	R\$ 335,00
69	20	Ficha de Monitoramento de Contatos de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 , papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 670,00
70	100	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 (B.34.2), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
71	40	Ficha do Acompanhamento do Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
72	40	Ficha de Relatório Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
73	40	Ficha de Prescrição / Evolução Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09,	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		100x1, impressão na cor preta frente			
74	600	Formulário Prescrição / Evolução Médica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 20.100,00
75	120	Ficha de Registro de Controle em Uroanálise - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
76	120	Ficha de Laboratório Municipal de análises Clínicas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	bloco	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
77	300	Ficha de Laboratório São Camilo ou Hospital com relação dos exames - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
78	25	Ficha de Registro Posto de Informação Triatomíneo - Chagas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 837,50
79	100	Formulário Atestado Médico, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
80	40	Formulário Atestado Odontológico, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
81	20	Formulário Avaliação de elegibilidade e Admissão (para uso exclusivo de SAD), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 670,00
82	10	Formulário Avaliação Social de Elegibilidade Programa Melhor em Casa, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00
83	75	Formulário Cadastro de Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 50x2, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 40,50	R\$ 3.037,50
84	25	Formulário Cadastro Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta. 100x1	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 837,50
85	600	Formulário Cadastro Individual, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso. 100x1	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
86	10	Formulário Diário de Borrifação – PCL 03 papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 14,50	R\$ 145,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

87	75	Formulário Histórico Clínico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 2.512,50
88	10	Formulário Itinerário de Trabalho Papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00
89	15	Formulário Laudo médico de Tratamento Fora do Domicílio, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
90	150	Formulário Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor na preta em 02 vias.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
91	675	Formulário Pedido de Exame, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 15,00	R\$ 10.125,00
92	10	Formulário Quadro de Acompanhamento do Supervisor as Atividades PNCD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 81,50	R\$ 815,00
93	150	Formulário Receituário especiais (azul), papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 15,5 cm.	BLOCO	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
94	2250	Formulário Receituário Médico, papel 75 Gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 40.500,00
95	600	Formulário Receituário tipo B, papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 9,5 cm.	BLOCO	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
96	150	Formulário Receituário de Controle Especial, 50x2 primeira via papel 56 Gr e segunda via papel 50 Gr formato 16.	BLOCO	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
97	40	Formulário Encaminhamento CAPS, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 20,00	R\$ 800,00
98	375	Formulário Receituário, para atendimento no CAPS, papel 75 Gr, formato 18, impressão na cor preta, 100x1	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
99	15	Formulário Registro Diário do serviço Antiveterial, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
100	300	Formulário Requisição de Exames Citopatológico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

101	8	Formulário Relatório de Inspeção, papel 75 Gr, formato 09 cada exemplar contém 03 páginas com dimensões 29 cm X 20,5 CM	Bloco c/ 300 folhas	R\$ 94,00	R\$ 752,00
102	15	Formulário Relatório de Intervenção Cirúrgica / Laudo de Anestésica, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
103	150	Formulário Requisição de Mamografia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
104	15	Formulário Resumo Semanal PCL papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 502,50
105	30	Formulário Serviço de Atendimento Móvel – SAMU (Ficha de Atendimento Pré – Hospitalar) papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
106	50	Formulário Serviço de Triagem Pré-Natal do Labimuno, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
107	300	Formulário Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
108	225	Formulário Solicitação de Exames Laboratoriais, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 4.050,00
109	675	Formulário Solicitação de Procedimento, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 12.150,00
110	40	Formulário Solicitação de Teste do Pezinho, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor na cor verde.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
111	10	Formulário Termo de Ciência e Consentimento para Procedimento, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 330,00
112	20	Formulário Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Teste Rápidos, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 660,00
113	10	Formulário Termo de Concordância e Inclusão Internação domiciliar / SESAB papel 75 Gr,	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 330,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso			
114	20	Formulário Notificações da Vigilância Sanitária papel 75 Gr, 100x1, em 02 vias nas dimensões 29,5 cm x 20,5 cm.	BLOCO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
115	1350	Formulário Solicitação de Exames e Procedimento, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 24.300,00
116	300	Formulário Tratamento Fora do Domicílio – TFD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
117	450	Formulário receituário médico policlínica municipal, papel 75 gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
118	600	Prontuário SUAS conforme modelo padronizado pelo MDS	UND	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 852.171,31 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e trinta e um centavos).					R\$ 852.171,31

LOTE IV					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	700	Cartilhas c/ 40 pag em papel couchê 115 gr, impressão 4x4 cores, c/capa em papel couchê 230gr com impressão 4x4, acabamento tipo brochura tamanho 21x21cm.	UND	R\$ 66,33	R\$ 46.431,00
2	1600	Revistas c/ 60 páginas em papel couchê 115gr, impressão 4x4 cores, c/ capa em papel couchê 230 gr com impressão 4x4 cores, acabamento tipo brochura, tamanho 21x31 cm	UND	R\$ 77,33	R\$ 123.728,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 170.159,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais).					R\$ 170.159,00

LOTE V					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	12	Bloco de Auto de infração, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com medidas em 21x30cm, e 100 folhas.	BLOCO	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	51	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana colorido, 100x1	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 1.734,00
3	1030	Capa para processo administrativo, cor branca, confeccionada em papel cartolina grossa, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm (fechada), gramatura 240 g/m2,	UND	R\$ 3,70	R\$ 3.811,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		impressão 1x0 na cor preta.			
4	10000	Capa de carnê de IPTU, papel couche brilho, garantia 90m², policromia.	UND	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
5	6	Formulário de notificação, papel carbonado, medindo 30cm x 17cm. Contendo 50 folhas	BLOCO	R\$ 50,00	R\$ 300,00
6	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.450,00
7	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.525,00
8	116	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	UND	R\$ 38,00	R\$ 4.408,00
9	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas colorida	UND	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
10	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas preto e branco	UND	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
11	450	Informativo em papel couchê, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	UND	R\$ 5,10	R\$ 2.295,00
12	3830	Panfleto papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	UND	R\$ 1,60	R\$ 6.128,00
13	500	Panfleto, colorido, formato 32, papel coche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	UND	R\$ 1,25	R\$ 625,00
14	300	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	UND	R\$ 1,80	R\$ 540,00
15	450	Porta-retrato, em papel paraná 3cm com cobertura em papel veloprel, tamanho 15X21cm, impressão colorida e personalizado conforme determinação da secretaria	UND	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
16	260	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	UND	R\$ 9,75	R\$ 2.535,00
17	4000	Pasta individual, do aluno em Ap.gr, tamanho 48x32 cm, com uma impressão colorida.	UND	R\$ 9,75	R\$ 39.000,00
18	2020	Pasta suspensa plástica haste plástica transparente dimensão montada: 360x245mm	UND	R\$ 10,67	R\$ 21.553,40
19	300	Pasta para cadastro de grupos culturais e times esportivos, em Ap 240 gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encartes em papel A4, com uma impressão	Pasta	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
20	155	Papel Timbrado, papel 75 Gr, formato 9, colorido 100x1.	BLOCO	R\$ 42,00	R\$ 6.510,00
21	160	Talão de abastecimento de Combustível, duas vias com carbono, medindo 10cm x 14cm, com 50 folhas. (modelo conforme estabelecido pela secretaria)	BLOCO	R\$ 18,67	R\$ 2.987,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 152.356,60 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).					R\$ 152.356,60

1.2 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto de má qualidade.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;
- 1.5 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de serviços gráficos é essencial para a continuidade das atividades das Secretarias do Município. A ausência desses materiais compromete significativamente a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos à população, resultando em atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços gráficos visa assegurar que as Secretarias Municipais tenham acesso a todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade desses materiais é crucial para garantir a transparência e a eficiência na comunicação interna e externa, bem como para organização de documentos, indispensáveis para uma boa governança.

A impressão de materiais gráficos de qualidade também contribui para a padronização dos documentos oficiais, facilitando a identificação e o manuseio por parte dos servidores e do público em geral. Isso se reflete diretamente na melhoria do atendimento aos munícipes, pois processos mais organizados e documentados agilizam as respostas às demandas da população, aumentando a satisfação e a confiança nos serviços públicos prestados.

A contratação de serviços gráficos assegura também que os materiais sejam produzidos com a qualidade e agilidade necessárias, atendendo às demandas das Secretarias de maneira tempestiva. Este investimento é, portanto, imprescindível para a manutenção da ordem e do bom funcionamento das atividades administrativas, refletindo diretamente no bem-estar da população e na eficácia da gestão pública municipal.

O Município de Riacho de Santana-BA licitará diversos materiais gráficos para a Administração Municipal, incluindo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, que são amplamente utilizados. Esses itens ajudam a estabelecer uma identidade visual consistente para a prefeitura, contribuindo para a construção de uma imagem profissional e coesa em todas as comunicações impressas. Além de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

carregar a identidade visual da prefeitura, eles também podem conter informações essenciais, como endereço, logotipo e outros detalhes importantes.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa(s) para a confecção de material gráfico devido à necessidade existente de impressão de formulários e materiais utilizados no expediente. Esses materiais são imprescindíveis para a prestação dos serviços públicos, proporcionando e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Portanto, a contratação de empresa(s) para a confecção de material gráfico é justificada pela busca de eficiência, qualidade, economia de recursos e foco nas atividades essenciais da prefeitura, contribuindo assim para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros. Por se tratar de bem de uso comum, a prestação dos serviços e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

3.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverão estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das diversas secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto de má qualidade.

4.9 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.

4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.12 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.13 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.14 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.15 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.16 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

5. Modelo da execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**Condições de Entrega**

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas diversas secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

5.3 Quanto à forma de apresentação não será permitida a entrega do produto de má qualidade.

5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6. Modelo de gestão do (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos(s) e/ou serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}} \geq 1,0$$
Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \geq 1,0$$




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

9 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Administração do Município		
	02.05 – Secretaria de Educação do Município		
	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos do Município		
	02.07 – Secretaria de Saúde do Município		
	02.08 Secretaria de Assistência Social do Município		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2295 – Gestão dos Programas do FNDE		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente, Jovens e Idosos)		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Elemento	de	33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Despesa		3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho de Santana-Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Aparecida Lelis de Almeida Guedes

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 042/2021

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 04/2021

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2021

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Administração

Decreto n.º 044/2021

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 148/2024

Paula Regina de Castro

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 06/2021

Antônio Luiz Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável

Decreto Mun. nº 150/2024

Fabício Silva Seixas

Subcoordenador de Apoio Operacional da Sec. Municipal de Assistência Social

Decreto nº 257/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- 3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- 3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$ **Índice Liquidez Corrente**

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$ **Índice de Solvência Geral:**

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica

3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.5 Da Garantia

3.5.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA**

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, fornecerá os produtos objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 02 (dois) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/ME Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRACA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

[illegible]

CNPJ Nº: xxxxxxxxxI. Estadual: xxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxx

[illegible]

Telephone: (DDD) xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Pagamento: Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxx

Rep. da Empresa: xxxxxxxx End.: RG nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº: xxxxxxxxxxxx

Planilha com informações, conforme abaixo.

OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme descrito abaixo:

LOTE I					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	150	Adesivo da Vigilância Sanitária. Dimensões 21 cm x 15 cm (plástico)	UND		
02	1020	Adesivos autocolantes, numeradas, para cadastro de protocolo, medindo 6,5m de comp x 2,5cm de altura.	Pares		
03	300	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20 cm.	UND		
04	350	Adesivo para almotolias contendo informações do produto. Dimensões 12 cm x 06 cm Obs: tem que colar em plástico.	Folhas c/10 Unidades		
05	290	Adesivos em vinil personalizados em impressão de alta definição colorida. Obs: confecção por m²	M²		
06	1630	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadeira na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	UND		
07	44	Carimbo com base de madeira até 20 cm³	UND		
08	59	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	UND		
09	89	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	UND		
10	65	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11	62	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	UND		
12	3950	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	UND		
13	2335	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	UND		
14	160	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	UND		
15	2480	Fôlder sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	UND		
16	2250	Folder doença de chagas, dengue, leishmaniose, tuberculose, hanseníase, DST formato 46x30 cm; impressão 4x4, cmyk, papel couchê matte 145g; acabamento duas dobras	UND		
17	705	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	UND		
18	100	Lixeira para carro. Personalizada em TNT. Tamanho 25x18	UND		
19	728	Pochete em lona 440gm, impressão colorida, com slogan da secretaria, tamanho 20cmx8cmx6cm.	UND		
20	30	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 30x40	UND		
21	30	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 50x40	UND		
22	560	Porta Caneta e Lápis em acrílico, tamanho 12x6cm, em cores sortidas.	UND		
23	310	Troféu personalizado com corpo em vidro grosso fumê com suporte em madeira. Tamanho 38x14cm, com área de impressão de 15x15cm	UND		
24	1000	Ticket vale para lanches em Ap 75gr tamanho 9x5 cm	UND		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	774	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

02	6000	Caderneta de vacinação Adulto papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8x,10 cm	UND		
03	160	Caderno de Visita Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas e capa papel 75 Gr, formato 09, colorido	UND		
04	1040	Caderno Brochurão c/60 folhas miolo papel Ap 56 gr. Capa colorida papel 150gr 33x48 cm.	UND		
05	3600	Caderno Universitário c/ 06 matérias 150 folhas miolo papel Ap 56gr. Capa 4x0 e papel triplex 280 gr. Contra capa impressão do hino nacional em uma cor 21x30cm. (personalizado). Em espiral	UND		
06	3000	Caderno Universitário c/ 10 matérias 200 folhas miolo papel impressão do hino nacional em uma cor 21x30 cm. (Personalizado). Em Espiral.	UND		
07	580	Copos personalizados em acrílico, comporta 500ml, em cores sortidas.	UND		
08	31	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME I: Textos Introdutórios e Educação Infantil, contendo 304 páginas, impressão colorida, frente e verso, capa em AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm com espiral.	UND		
09	22	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME II: Ensino Fundamental e EPJA, contendo 568 páginas, impressão colorida, frente e verso, AP alcalino 75 Gr, capa AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm.	UND		
10	300	Livro de ponto do professor (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) c/100 folhas numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap230gr, impressão 4x0 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral.	UND		
11	304	Livro de ponto funcionário (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral	UND		
12	50	Livro matricula, capa com impressão policromada, miolo 75 g, Ap 75 gr, impressão frente e verso, com 100 paginas, encadernação em espiral	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13	1506	Manual c/ 80 folhas de Ap 75 gr com impressão f/v de uma cor capa em papel Ap 230 gr imop. 4x0, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND		
14	500	Módulos encadernado em espiral c/ 350 folhas em papel Ap 75gr, miolo com impressão frente e verso colorido, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND		
15	500	Módulos para coordenadores e professores c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, miolo com impressão frente e verso de uma cor, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	300	Bloco ficha matricula para creche c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco		
02	300	Bloco ficha matricula c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco		
03	250	Bloco Histórico Escolar, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco		
04	380	Blocos para encaminhamentos c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm	Bloco		
05	2703	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	Bloco		
06	290	Bloco termo de responsabilidade, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco		
07	6	Bloco de papel para súmula de jogo, 100x3 vias (branca/amarela/azul carbonada) ao meio, impressão tamanho com logomarcas da Prefeitura e Secretaria	Bloco		
08	250	Bloco registro de matrícula, c/100 folhas em papel Ap75gr impressão f/v tamanho 24x33cm	Bloco		
09	40	Blocos para anotação, em papel ap 75 gr tamanho 16x21 cm	BLOCO		
10	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental I, em papel Ap 150 gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND		
11	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental II, em papel Ap 150gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	1800	Cartão Controle de Vacina, papel 180 Gr, formato 18 impressão colorido frente e verso.	UND		
13	6000	Cartão da Família, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 14 cmx 21 cm	UND		
14	800	Cartão da Gestante, papel 180 Gr, formato 32, colorido frente e verso	UND		
15	600	Cartão "Adote um Cão", papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND		
16	4000	Cartão da Vacina de Animal, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND		
17	250	Cartão de Acompanhamento Social, tamanho 14x10 cm, com uma impressão.	UND		
18	2000	Cartão de espelho de vacina criança (menino/menina), papel 180 gr, formato 32 impressão colorida frente e verso	UND		
19	1000	Cartão do CAPS, papel 180 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso.	UND		
20	6000	Cartão Hiperdia, papel 180 Gr, impressão formato 32, impressão na cor preta frente e verso na cor preta.	UND		
21	1600	Cartão personalizado para mensagem, formato 8x10cm, impressão colorida cmyk, papel duo design 300g, acabamento refilado.	UND		
22	380	Cartaz Informativo, formato 60x50 cm; impressão 2x2, cmyk, papel couchê matte 145g;	UND		
23	2306	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	UND		
24	175	Cartão de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr., colorido.	UND		
25	3890	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	UND		
26	100	Certificado do bebê, papel tipo cartolina no formato 09 colorido.	UND		
27	2410	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	UND		
28	1500	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	UND		
29	1020	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

30	39	Crachás de identificação em PVC personalizado com tamanho padrão de 5,4 cmx8, 6 cm e espessura de 076 mm	UND		
31	50	Diário de classe do Ensino Fundamental-Modalidade EJA, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (tamanho A4)	UND		
32	110	Diário de classe do Ensino Infantil, capa com impressão colorida AP230, miolo Ap75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4).	UND		
33	300	Diário de Classe Ensino Fundamental I-Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo Ap75g impressão monocromática com 120 pág. encadernada em espiral (tamanho A4)	UND		
34	450	Diário de Classe Ensino Fundamental II-Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4)	UND		
35	1450	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND		
36	4740	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND		
37	1120	Envelope, formato fechado 34 x 24 cm; impressão de Ficha A, papel madeira.	UND		
38	190	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	UND		
39	290	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND		
40	390	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalno branco 180 g	UND		
41	100	Envelope, formato fechado 26x36 cm; impressão de Cadastro Domiciliar 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g.	UND		
42	180	Evolução de Enfermagem (formulário), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
43	300	Evolução Multidisciplinar Assistência Médica e de enfermagem (POLICLINICA MUNICIPAL), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO		
44	600	Evolução multidisciplinar assistencia médica e de enfermagem (PSF/USF) papel 75 gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	150	Evolução Multidisciplinar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO		
46	200	Ficha Clínica, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
47	750	Ficha de atendimento individual, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO		
48	80	Ficha de Admissão (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
49	80	Ficha de Evolução (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente.	BLOCO		
50	20	Ficha de Autorização para Contracepção Cirúrgica., papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
51	20	Ficha de Consolidação Semanal da equipe de Saúde, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
52	150	Ficha de Atividade Coletiva, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
53	300	Ficha de controle de vacinação, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
54	60	Ficha de Registro de Vacina - E-SUS, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
55	450	Ficha de Visita Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
56	40	Ficha Notificação de Dengue, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO		
57	20	Ficha Notificação de Hanseníase, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO		
58	20	Ficha Notificação de Tuberculose, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO		
59	10	Ficha Notificação de isolamento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO		
60	70	Ficha Obstetrícia / RN, papel 180 Gr, formato 12 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	UND		
61	35	Ficha do SUS Pré-natal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
62	500	Ficha de Registro individual - casos de síndrome gripal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

63	10	Ficha de Notificação Síndrome Gripal papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
64	300	Ficha de Procedimento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
65	300	Ficha Odontológica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
66	15	Ficha, RAAS – CAPS, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta, frente e verso, 100x1	BLOCO		
67	80	Ficha de Encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
68	10	Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		
69	20	Ficha de Monitoramento de Contatos de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 , papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
70	100	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 (B.34.2), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
71	40	Ficha do Acompanhamento do Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO		
72	40	Ficha de Relatório Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
73	40	Ficha de Prescrição / Evolução Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO		
74	600	Formulário Prescrição / Evolução Médica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
75	120	Ficha de Registro de Controle em Uroanalise - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
76	120	Ficha de Laboratório Municipal de análises Clínicas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	bloco		
77	300	Ficha de Laboratório São Camilo ou Hospital com relação dos exames - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO		
78	25	Ficha de Registro Posto de Informação Triatomíneo - Chagas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
79	100	Formulário Atestado Médico, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

80	40	Formulário Atestado Odontológico, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO		
81	20	Formulário Avaliação de elegibilidade e Admissão (para uso exclusivo de SAD), papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
82	10	Formulário Avaliação Social de Elegibilidade Programa Melhor em Casa, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO		
83	75	Formulário Cadastro de Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 50x2, impressão na cor preta.	BLOCO		
84	25	Formulário Cadastro Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta. 100x1	BLOCO		
85	600	Formulário Cadastro Individual, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso. 100x1	BLOCO		
86	10	Formulário Diário de Borrifação – PCL 03 papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
87	75	Formulário Histórico Clínico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
88	10	Formulário Itinerário de Trabalho Papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
89	15	Formulário Laudo médico de Tratamento Fora do Domicílio, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO		
90	150	Formulário Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor na preta em 02 vias.	BLOCO		
91	675	Formulário Pedido de Exame, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
92	10	Formulário Quadro de Acompanhamento do Supervisor as Atividades PNCD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
93	150	Formulário Receituário especiais (azul), papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 15,5 cm.	BLOCO		
94	2250	Formulário Receituário Médico, papel 75 Gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
95	600	Formulário Receituário tipo B, papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 9,5 cm.	BLOCO		
96	150	Formulário Receituário de Controle Especial, 50x2 primeira via papel 56 Gr e segunda via papel 50 Gr formato 16.	BLOCO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

97	40	Formulário Encaminhamento CAPS, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO		
98	375	Formulário Receituário, para atendimento no CAPS, papel 75 Gr, formato 18, impressão na cor preta, 100x1	BLOCO		
99	15	Formulário Registro Diário do serviço Antiveterial, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
100	300	Formulário Requisição de Exames Citopatológico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
101	8	Formulário Relatório de Inspeção, papel 75 Gr, formato 09 cada exemplar contém 03 páginas com dimensões 29 cm X 20,5 CM	Bloco c/ 300 folhas		
102	15	Formulário Relatório de Intervenção Cirúrgica / Laudo de Anestésica, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
103	150	Formulário Requisição de Mamografia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
104	15	Formulário Resumo Semanal PCL papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
105	30	Formulário Serviço de Atendimento Móvel – SAMU (Ficha de Atendimento Pré – Hospitalar) papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO		
106	50	Formulário Serviço de Triagem Pré-Natal do Labimuno, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
107	300	Formulário Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
108	225	Formulário Solicitação de Exames Laboratoriais, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
109	675	Formulário Solicitação de Procedimento, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
110	40	Formulário Solicitação de Teste do Pezinho, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor na cor verde.	BLOCO		
111	10	Formulário Termo de Ciência e Consentimento para Procedimento, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO		
112	20	Formulário Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Teste Rápidos, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
113	10	Formulário Termo de Concordância e Inclusão Internação domiciliar / SESAB papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

114	20	Formulário Notificações da Vigilância Sanitária papel 75 Gr, 100x1, em 02 vias nas dimensões 29,5 cm x 20,5 cm.	BLOCO		
115	1350	Formulário Solicitação de Exames e Procedimento, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
116	300	Formulário Tratamento Fora do Domicílio – TFD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO		
117	450	Formulário receituário médico policlínica municipal, papel 75 gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO		
118	600	Prontuário SUAS conforme modelo padronizado pelo MDS	UND		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					

LOTE IV					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	700	Cartilhas c/ 40 pag em papel couchê 115 gr, impressão 4x4 cores, c/capa em papel couchê 230gr com impressão 4x4, acabamento tipo brochura tamanho 21x21cm.	UND		
2	1600	Revistas c/ 60 páginas em papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, c/ capa em papel couche 230 gr com impressão 4x4 cores, acabamento tipo brochura, tamanho 21x31 cm	UND		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					

LOTE V					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	12	Bloco de Auto de infração, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com medidas em 21x30cm, e 100 folhas.	BLOCO		
2	51	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana colorido. 100x1	BLOCO		
3	1030	Capa para processo administrativo, cor branca, confeccionada em papel cartolina grossa, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm (fechada), gramatura 240 g/m2, impressão 1x0 na cor preta.	UND		
4	10000	Capa de carnê de IPTU, papel couche brilho, garantia 90m², policromia.	UND		
5	6	Formulário de notificação, papel carbonado, medindo 30cm x 17cm. Contendo 50 folhas	BLOCO		
6	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		A1).			
7	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	UND		
8	116	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	UND		
9	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas colorida	UND		
10	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas preto e branco	UND		
11	450	Informativo em papel couchê, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	UND		
12	3830	Panfleto papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	UND		
13	500	Panfleto, colorido, formato 32, papel coche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	UND		
14	300	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	UND		
15	450	Porta-retrato, em papel paraná 3cm com cobertura em papel veloprel, tamanho 15X21cm, impressão colorida e personalizado conforme determinação da secretaria	UND		
16	260	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	UND		
17	4000	Pasta individual, do aluno em Ap.gr, tamanho 48x32 cm, com uma impressão colorida.	UND		
18	2020	Pasta suspensa plástica haste plástica transparente dimensão montada: 360x245mm	UND		
19	300	Pasta para cadastro de grupos culturais e times esportivos, em Ap 240 gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encartes em papel A4, com uma impressão	Pasta		
20	155	Papel Timbrado, papel 75 Gr, formato 9, colorido 100x1.	BLOCO		
21	160	Talão de abastecimento de Combustível, duas vias com carbono, medindo 10cm x 14cm, com 50 folhas. (modelo conforme estabelecido pela secretaria)	BLOCO		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO
DE SANTANA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).**

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 002/2025
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 003/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 002/2025. Interessada: Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., endereço eletrônico, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Administração do Município		
	02.05 – Secretaria de Educação do Município		
	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos do Município		
	02.07 – Secretaria de Saúde do Município		
	02.08 Secretaria de Assistência Social do Município		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável		
	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2295 – Gestão dos Programas do FNDE		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente, Jovens e Idosos)		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer.
- 5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto de má qualidade.
- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 5.6 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) _____, designado pela portaria nº _____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, ____ de _____ de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa (Razão Social)

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XII**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025****CONTRATO Nº XXX/2025**

Contrato visando à prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

do Município, conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer.

3.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto de má qualidade.

3.4 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois)** dias corridos.

3.5 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

3.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL**4.1. Das rotinas de fiscalização contratual**

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxxxx de 2025.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Dos requisitos gerais

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

assistência técnico- administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 16 de dezembro de 2024.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Administração do Município		
	02.05 – Secretaria de Educação do Município		
	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos do Município		
	02.07 – Secretaria de Saúde do Município		
	02.08 Secretaria de Assistência Social do Município		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2295 – Gestão dos Programas do FNDE		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente, Jovens e Idosos)		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxx de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa xxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XIII
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO
(utilizar em caso de comprovação de exequibilidade de proposta)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CUSTO	IMPOSTO, FRETE, DESPESAS OPERACIONAIS E LUCRO		PREÇO FINAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL/ORÇAMENTO	CÓDIGO DO PRODUTO
						%	R\$			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Administrativo Nº 010/2025

Tipo: Aquisição

Recebimento das Propostas: 07/02/2025 a 11/02/2025

Data dos lances: 12/02/2025

Link: <https://bllcompras.com>

Horário da Fase de Lances: 8h00min às 14h00min

**ATA DA SESSÃO REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.**

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025, às 15h00min, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo DECRETO Nº 52, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, composta pela Agente de Contratação, Cássia Batista dos Santos e pela Equipe de apoio formada pelos membros titulares, Luiza Franciele Guedes Guimarães e Isabela Fernandes Sena, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, para, na forma do Art. 7ª da Lei Federal nº 14.133/2021 e alínea “c”, inciso III, do Art. 14 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, com a finalidade de analisar os trâmites da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 010/2025.

A abertura dos autos foi inaugurada por meio do DFD – Documento de Formalização de Demanda, datado de 03 de fevereiro de 2025, protocolado sob nº 32879/2025, destinado a **aquisição de materiais tais como luvas, mangueiras, filtro de disco, entre outros, para montagem de 25 (vinte e cinco) kits de irrigação de culturas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, do tipo menor preço global.** Em razão do baixo valor, este obtido após realização de pesquisa de mercado, a interessada sugere que seja dispensada a licitação, possibilidade prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

O feito encontra-se instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e o termo de referência; II - estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no inciso IV do Art. 23 da lei de licitações; III - parecer jurídico demonstrando o atendimento dos requisitos

1/3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e VI - autorização da autoridade competente, em conformidade com o estabelecido no Art. 72 da norma legal citada acima.

Em cumprimento ao Art. 54 da referida lei, a divulgação do ato convocatório se deu por meio dos órgãos públicos PNCP – Portal Nacional de Contratações e Diário Oficial do Município, além da convocação feita na Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com.

Para apresentação das propostas no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, foi cumprida a prescrição trazida pelo § 3º, do Art. 75 da norma licitatória que estabelece que, as contratações de que tratam os incisos I e II do dito artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Assim, o prazo para recebimento das propostas ficou aberto pelo período de 07 a 11/02/2025, com a fase de disputa marcada para o dia 12/02/2025.

O certame contou com a participação de quatro concorrentes: HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA, MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA, NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP e VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

Na disputa, a empresa HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA, ficou como 1ª colocada.

Após a fase de disputa, o processo entrou na fase de julgamento sob critério de menor preço, instituto previsto no inciso I do Art. 33 da Lei de Licitações.

Aprovada proposta, passou-se para a fase de habilitação, na qual foi **verificada e aprovada** pela comissão de contratação, o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigência prevista no Anexo II do Aviso de Dispensa.

Após cumpridas todas as fases e procedimentos necessários, a empresa HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA,

2/3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

inscrita no CNPJ nº 39.360.577/0001-40, saiu **VENCEDORA** da Dispensa Eletrônica com o valor global de R\$57.391,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais), correspondendo a um desconto de 5,81% do valor orçado pela administração.

Não havendo nada mais a constar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Riacho de Santana, 13 de fevereiro de 2025.

Cássia Batista dos Santos
Agente de Contratação

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 010/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/02/2025 12:49:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/02/2025 15:33:13	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002-2025 - KIT IRRIGAÇÃO - agricultura.pdf foi adicionado ao processo.
06/02/2025 15:33:23	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002-2025 - KIT IRRIGAÇÃO - agricultura.pdf foi removido pelo condutor do processo.
06/02/2025 15:37:23	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002-2025 - KIT IRRIGAÇÃO - agricultura.pdf foi adicionado ao processo.
06/02/2025 15:37:29	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002-2025 - KIT IRRIGAÇÃO - agricultura.pdf foi removido pelo condutor do processo.
11/02/2025 08:36:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA	
11/02/2025 10:40:13	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA	
11/02/2025 10:57:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES	
11/02/2025 11:14:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA	
11/02/2025 16:50:05	CADASTRO DE PROPOSTA	NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP	
11/02/2025 17:18:11	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	
11/02/2025 17:34:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP	
12/02/2025 08:00:02	MENSAGEM	CONDUTOR	Prezados, bom dia! Inicia-se a partir de agora a fase de disputa que ficará aberta por seis horas.
12/02/2025 14:12:30	MENSAGEM	CONDUTOR	Fica a empresa notificada para apresentar a proposta realinhada, conforme item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica.
12/02/2025 14:13:04	MENSAGEM	CONDUTOR	Fica a empresa HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA notificada para apresentar a proposta realinhada, conforme item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica.
12/02/2025 14:14:15	MENSAGEM	CONDUTOR	Fica a empresa HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA notificada para apresentar a proposta realinhada, conforme item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica, no prazo de 1 (um) dia útil.
12/02/2025 18:24:23	MENSAGEM	CONDUTOR	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
12/02/2025 18:25:03	MENSAGEM	CONDUTOR	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 14/02/2025 01:00:03
12/02/2025 20:40:43	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA adicionou o arquivo 928aa43547e2440dba7fd8774bc0a06b.pdf aos documentos complementares.
13/02/2025 13:41:56	MENSAGEM	CONDUTOR	Senhores licitantes, declaro vencedora da dispensa eletrônica a empresa HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA.
O processo segue a partir de agora para a autoridade superior para adjudicação e homologação			

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE ÚNICO - KIT DE IRRIGAÇÃO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

Item: 1 Unidade: UN Marca: HIDROBOMBAS Modelo: HIDROBOMBAS
Descrição: LOTE ÚNICO - KIT DE IRRIGAÇÃO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 57.391,00 Valor Total: 57.391,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	650	39.360.577/0001-40	58.900,00	57.391,00		Sim
2 MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA	093	45.297.802/0001-43	60.933,33	57.500,00	0,19	Sim
3 NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP	140	19.987.085/0001-71	60.933,33	60.000,00	4,35	Sim
4 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	934	37.769.137/0001-15	60.933,00	60.910,00	1,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2025 12:49:30	PUBLICADO		
07/02/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2025 23:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/02/2025 08:00:16	DISPUTA		
12/02/2025 08:00:17	LANCE	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA	58.900,00
12/02/2025 08:00:17	LANCE	MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA (PARTICIPANTE 093)	60.933,33
12/02/2025 08:00:17	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	60.933,00
12/02/2025 08:00:17	LANCE	NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 140)	60.933,33
12/02/2025 08:30:34	LANCE	NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 140)	60.920,00
12/02/2025 08:42:15	LANCE	MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA (PARTICIPANTE 093)	58.500,00
12/02/2025 08:56:15	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	60.910,00
12/02/2025 09:15:05	LANCE	NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 140)	60.000,00
12/02/2025 13:59:49	LANCE	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA	58.000,00
12/02/2025 14:00:00	LANCE	MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA (PARTICIPANTE 093)	57.500,00
12/02/2025 14:00:08	LANCE	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA	57.400,00
12/02/2025 14:00:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA			
12/02/2025 14:00:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/02/2025 14:00:18	HABILITAÇÃO		
12/02/2025 14:07:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
12/02/2025 14:25:26	MENSAGEM	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES	
Boa tarde			
12/02/2025 14:26:55	MENSAGEM	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES	
Ilustríssimo(a) Pregoeiro(a), estamos realinhando a proposta e já enviaremos, percebemos que devido as dizimas os preços realinhados vão ser abaixo dos 57.400,00, de qualquer maneira realizaremos os ajustes no sistema também.			
12/02/2025 15:11:49	MENSAGEM	CONDUTOR	
Boa tarde! A proposta realinhada pode ficar abaixo do valor da proposta final. Os preços unitários terão que ter o mesmo desconto dado na proposta global			
12/02/2025 15:23:41	LANCE	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA	57.391,00



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****12/02/2025 15:23:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/02/2025 15:41:52 MENSAGEM HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES

Ilustríssimo(a) Pregoeiro(a), informamos que já foi encaminhado no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com a proposta realinhada, uma vez que, o sistema não está habilitado para envio de documentos complementares. Caso seja necessário enviar pelo sistema eletrônico, favor liberar o envio de documentos complementares.

12/02/2025 18:31:11 MENSAGEM CONDUTOR

Boa noite! Habilitamos o sistema agora à tarde. Por gentileza, encaminhe a proposta no sistema.

13/02/2025 13:44:02 EM ADJUDICAÇÃO**13/02/2025 13:44:39 ADJUDICADO**

CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA EMERGENCIAL

Lei 14.133/21 – Aquisição

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**1.1 DO OBJETO**

1.1.1 Aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba, conforme termos da tabela abaixo:

LOTE I - PNEUS LINHA PESADA					
ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	40	PNEU 275/80 R22.5 pneus radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.	R\$ 2.150,00	R\$ 86.000,00
2	UND	20	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO.	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
3	UND	12	PNEU ARO 24 14.00X24 , Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terramoto em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 3.655,00	R\$ 43.860,00
4	UND	8	PNEU ARO 25 17.5X25, L3 Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra motor em	R\$ 4.230,00	R\$ 33.840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.		
5	UND	4	PNEU ARO 18 12.5X80-18 , Capacidade de Carga: 12 Lonas; Pneu de construção diagonal, com excelente capacidade de tração, flutuação e resistência a desgaste. Desenho com composto especial da banda de rodagem espaçada que garante ótimo desempenho, Parede lateral robusta proporcionando maior resistência a rolamentos e impactos. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 2.090,00	R\$ 8.360,00
6	UND	4	PNEU ARO 24 19.5L-24 , Capacidade de Carga: 10 Lonas; Desenho com barra Alto Desempenho; Excelente capacidade de Tração e de Autolimpeza. Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00
7	UND	8	PNEU ARO 16 750X16 DIANTEIRO Pneu diagonal com câmara, para uso agrícola com alta resistência nas laterais. O desenho de sua banda de rodagem formado por barras diagonais auxilia na tração, boa autolimpeza e proporciona boa fluabilidade. Carga Máx. (kg) 870 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	UND	2	PNEU ARO 30 16.9X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23° / 45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx. (kg) 2815 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
9	UND	40	PNEU ARO 1000-20 RADIAL desenvolvido para uso em eixos de tração de caminhões, em percursos mistos (pavimento e terra), 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante), com selo do INMETRO.	R\$ 2.400,00	R\$ 96.000,00
10	UND	40	PNEU ARO 295/80R 22,5 Pneu radial sem câmara desenvolvido para uso em eixos de tração para uso em rodovias pavimentadas de média e longa distância. Melhor rodagem e diminuição de ruídos, desgaste regular do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.	R\$ 2.300,00	R\$ 92.000,00
11	UND	10	CÂMARA PARA PNEU 275/80 R22.5	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
12	UND	50	CÂMARA PARA PNEU 900X20	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
13	UND	6	CÂMARA PARA PNEU 215/75 R17.5	R\$ 75,00	R\$ 450,00
14	UND	50	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00

3/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			de um ano		
15	UND	12	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 14.00X24	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
16	UND	8	CÂMARA PARA PNEU ARO 25 17.5X25	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
17	UND	4	CÂMARA PARA PNEU ARO 18 12.5X80-18	R\$ 150,00	R\$ 600,00
18	UND	4	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 19.5L-24	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	UND	8	CÂMARA PARA PNEU ARO 750 X 16 DIANTEIRO	R\$ 80,00	R\$ 640,00
20	UND	4	CÂMARA PARA PNEU ARO 18.4X30	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
21	UND	20	CÂMARA PARA PNEU ARO 1000-20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
22	UND	10	CÂMARA PARA PNEU ARO 295/80R 22,5	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
23	UND	20	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000-20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
24	UND	8	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 750 X 16 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano	R\$ 35,00	R\$ 280,00
25	UND	2	PNEU ARO 18.4X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulo de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Max: (kg) 2815. Garantia do Fornecedor: 5 anos contra defeito de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 445.920,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).					R\$ 445.920,00

LOTE II - PNEUS LINHA LEVE					
ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	8	PNEU ARO 16 225 75 16R Estrutura Radial Pneu Que Proporciona Maior Aderência E Resistência À Cortes Com Raia Largas, Sulcos Amplos E Lâminas Que Melhoram A Dirigibilidade, Auto Limpeza, Estabilidade E Frenagem Em Pisos Secos Ou Molhados. Índice De Carga 1.320/1.250 Kg; Garantia 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, com selo INMETRO.	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
2	UND	2	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	UND	60	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4	UND	20	PNEU ARO 16 255.70R.16 Excelente performance no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem. Proteção da roda contra impactos e desalinhamento. Índice de Carga: Suporta até 1.030kg 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
5	UND	8	PNEU ARO 13 175/70R-13 Índice de Carga 475 kg (Por Pneu) Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
6	UND	5	PNEU ARO 255/75R 15 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante. Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para a vida útil do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação, concedido pelo Fabricante), com selo INMETRO.	R\$ 946,00	R\$ 4.730,00
7	UND	6	PNEU ARO 265/70R 16 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas, Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante. Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para vida útil do pneu, 5 anos (Contra defeitos de fabricação, concedido pelo fabricante) com selo INMETRO.	R\$ 815,00	R\$ 4.890,00
8	UND	12	PNEU ARO 16 215/80R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de autolimpeza. 5 anos contra defeitos de	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.		
9	UND	50	PNEU ARO 16 225/65R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de autolimpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.	R\$ 764,00	R\$ 38.200,00
10	UND	20	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
11	UND	10	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
12	UND	15	PNEU ARO 15 185/60R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
13	UND	10	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando	R\$ 605,00	R\$ 6.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.		
14	UND	10	PNEU ARO 15 185/65R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
15	UND	10	PNEU ARO 16 225/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
16	UND	10	PNEU ARO 16 205/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 622,00	R\$ 6.220,00
17	UND	10	PNEU ARO 16 205-60R 16 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais).					R\$ 153.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da assinatura do Termo de Contrato.

1.3.1 Tal dispensa de licitação destina-se somente para aquisição dos serviços necessários ao atendimento da situação EMERGENCIAL, **vedada a prorrogação** dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no inciso VIII, Art. 75.

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 O custo estimado total da contratação é **de R\$ 599.100,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cem reais);**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

O Município de Riacho de Santana-Ba encontra-se em situação de emergência, que demanda intervenção imediata para preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar prejuízos irreparáveis à população. A necessidade urgente de contratação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar decorre da paralisia da manutenção da frota de veículos fundamentais para a prestação de serviços em áreas críticas como educação, saúde, assistência social e infraestrutura urbana. Atualmente, 08 veículos de transporte escolar encontram-se inoperantes, o que ameaça o início das aulas e coloca em risco a segurança e o direito à educação de milhares de estudantes, direitos estes assegurados pelo art. 205 e 208 da Constituição Federal, bem como pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). A ausência dos insumos impede a realização dos reparos necessários para que os veículos operem em condições seguras, podendo resultar em acidentes ou, em última instância, na suspensão do transporte escolar.

Paralelamente, o setor de saúde enfrenta riscos significativos, pois ambulâncias e veículos de apoio, imprescindíveis para a pronta resposta em situações de emergência, encontram-se inativos, comprometendo a agilidade no atendimento e a integridade física dos cidadãos, em desconformidade com o que preconiza o art. 196 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a manutenção da infraestrutura urbana e rural está diretamente impactada pela ausência dos pneus e demais componentes, o que paralisa equipamentos essenciais, como 02 motoniveladoras, 02 pás carregadeiras, 02 caçambas e 01 carro-pipa e inviabiliza a recuperação das estradas e vias públicas que sofreram danos significativos em decorrência das chuvas recentes e 01 veículo do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, que é utilizado na locomoção das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social na realização de visitas, oferecendo apoio e orientação às famílias. Essa situação não só dificulta a mobilidade e o acesso a serviços básicos, mas também expõe a população a riscos de acidentes, contrariando os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A urgência desta contratação se acentua diante da falha contratual verificada com a fornecedora TRB Parts Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda. –

9/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ME, que, justificando o aumento de preços, recusou-se a fornecer os produtos solicitados, culminando na rescisão do contrato previamente firmado. Essa falha reforça a necessidade de medidas imediatas, não só amparadas pela Lei nº 14.133/2021 – que, em seu art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, e no art. 75, inciso VIII, autoriza a dispensa dos trâmites licitatórios em situações de emergência e a contratação direta quando houver risco iminente de prejuízo irreparável – mas também fundamentadas em outros dispositivos legais.

Nesse contexto, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal, impõem à Administração Pública o dever de adotar medidas céleres e eficazes para salvaguardar os direitos fundamentais dos cidadãos. A garantia do direito à educação e à saúde, pilares do Estado Democrático de Direito, exige que a máquina administrativa supere barreiras burocráticas quando a inércia resultar em prejuízos para a coletividade. Ademais, a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo, reforça a necessidade de que os atos da Administração sejam realizados com celeridade, razoabilidade e proporcionalidade, permitindo a adoção de medidas excepcionais em situações de emergência.

No âmbito da transparência e controle social, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) determina que todos os atos de contratação, inclusive os emergenciais, sejam amplamente divulgados, garantindo à sociedade o acompanhamento e a fiscalização da gestão dos recursos públicos. Ainda, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe que a gestão financeira do ente público seja conduzida com rigor e eficiência, evitando que a falta de manutenção e a paralisação de serviços essenciais causem impactos negativos no equilíbrio orçamentário e na prestação de serviços à população.

Em síntese, a contratação emergencial para a aquisição dos pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar é imperativa para restabelecer a operacionalidade dos veículos e equipamentos críticos, garantindo a continuidade dos serviços de educação, saúde, assistência social e infraestrutura. Essa medida, amparada não somente pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, mas também pelos preceitos constitucionais, pela Lei nº 9.784/1999, pela Lei de Acesso à Informação, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei nº 9.394/1996 e pela Lei nº 8.080/1990, evidencia o compromisso da Administração Pública em adotar soluções ágeis e eficazes para enfrentar situações de emergência, preservando os direitos fundamentais e o bem-estar da população de Riacho de Santana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

Alternativa: Diante da inoperância da frota de veículos essenciais (transporte escolar, ambulâncias e equipamentos de manutenção de vias) e da recusa da empresa contratada anteriormente em fornecer os insumos necessários, algumas alternativas foram analisadas para solucionar o problema sem a necessidade de uma contratação emergencial:

- **Remanejamento de Pneus e Peças de Outros Veículos:**
 - Possibilidade de utilizar pneus e câmaras de ar de veículos menos utilizados para manter em funcionamento os veículos prioritários.

10/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- Implicação: Alternativa inviável, pois os pneus e peças não são intercambiáveis entre todos os veículos, além do risco de comprometer a segurança e a vida útil dos equipamentos.
- **Adoção de Processo Licitatório Convencional:**
 - Realizar uma nova licitação para aquisição dos insumos dentro dos trâmites normais da Lei nº 14.133/2021.
 - Implicação: O processo licitatório demanda tempo para a publicação, análise de propostas e adjudicação, o que comprometeria o início das aulas, os atendimentos de saúde e a recuperação das estradas.
- **Contrato Emergencial Temporário para Manutenção da Frota:**
 - Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de transporte escolar e ambulâncias temporariamente, enquanto a licitação para compra dos insumos é realizada.
 - Implicação: Alternativa inviável devido ao alto custo operacional e à indisponibilidade imediata de empresas qualificadas na região.

Diante da inviabilidade das alternativas analisadas, a solução mais adequada e legalmente embasada é a contratação emergencial por dispensa de licitação.

Solução: A solução adotada consiste na contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação, para o fornecimento imediato de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, garantindo a retomada dos serviços essenciais.

- **Fundamentação Legal:**
 - **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII:** Permite a contratação direta em caso de emergência, evitando prejuízos irreparáveis ao serviço público.
 - **Constituição Federal:**
 - **Art. 37:** Princípios da legalidade e eficiência, justificando a necessidade de uma ação célere.
 - **Art. 205 e 208:** Direito à educação, assegurando o transporte escolar.
 - **Art. 196:** Direito à saúde, garantindo o funcionamento das ambulâncias.
 - **Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 8.080/1990:** Regulam o transporte escolar e o atendimento emergencial de saúde.
- **Justificativa da Dispensa:**
 - **Paralisação de Veículos Essenciais:** 08 ônibus escolares, ambulâncias, equipamentos de infraestrutura inoperantes e carro que atende ao Programa Primeira Infância no SUAS.
 - **Risco à Continuidade dos Serviços Públicos:** O não fornecimento imediato dos pneus inviabiliza o transporte escolar e os atendimentos médicos de urgência.
 - **Falha no Contrato Anterior:** Empresa contratada recusou o fornecimento, tornando inviável a execução do contrato inicial.
- **Execução da Solução:**

11/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- **Contratação de Fornecedor Qualificado:** Empresa com capacidade comprovada para entrega imediata dos insumos.
- **Formalização e Publicidade:** Procedimento registrado conforme a Lei nº 14.133/2021, com publicação no Diário Oficial.
- **Monitoramento e Controle:** Fiscalização contínua para garantir o cumprimento do contrato e a qualidade dos produtos adquiridos.
- **Impacto Esperado:**
 - **Retomada dos Serviços Essenciais:** Transporte escolar, saúde e infraestrutura operando normalmente.
 - **Prevenção de Riscos e Prejuízos:** Evita acidentes, paralisação das aulas e desassistência médica.
 - **Transparência e Eficiência Administrativa:** Ação fundamentada em dispositivos legais e princípios da administração pública.

Essa solução garante a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a legalidade e a eficiência da gestão pública, atendendo à necessidade urgente da população do município de Riacho de Santana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):

- 4.1 A contratação se dará por meio de Dispensa Emergencial nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 O critério de julgamento será menor preço global por lote.
- 4.3 A empresa, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência;
- 4.4 Os produtos serviços devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos, garantindo a durabilidade e o seu bom funcionamento;
- 4.5 A empresa deve ter experiência comprovada no comércio do objeto em questão;
- 4.6 A empresa deve ter estrutura e capacidade de atendimento para fornecer os produtos necessários de forma rápida e eficiente, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos;
- 4.7 Os produtos devem ser devidamente embalados para protegê-las contra danos durante o transporte, evitando danos ou outras avarias;
- 4.8 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a entrega dos produtos no momento necessário para a execução das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos;
- 4.9 Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.11 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

12/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 4.12 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 4.13 A Contratada deve realizar a entrega do objeto conforme contratado dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- 4.14 O objeto não demanda vistoria prévia de local.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**Condições de Entrega**

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é em até **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos, no seguinte endereço: Localizada na BR- 430, Avenida Tiradentes, S/N, Zona Urbana, CEP: 46.470-000, tel.: (77)3457-2238.
- 5.4 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a entrega dos produtos no momento necessário para a execução das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos.
- 5.5 O prazo de garantia, além do já ofertado pela fabricante e/ou pela CONTRATADA, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.7 A qualidade do produto objeto desta Dispensa deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.8 Os produtos devem ser protegidos contra danos durante o transporte, evitando quebras ou outras avarias.
- 5.9 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste Termo de Referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 5.10 Caso a qualidade do produto entregue não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no Contrato, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de até **2 (dois) dias corridos**.
- 5.11 Todas as despesas de frete, embalagens, transporte, carga, descarga, montagem de materiais, equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratados e impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

13/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.12 O prazo de garantia, além do já ofertado pela fabricante e/ou pela CONTRATADA, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.13 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 5.14 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**6.1 Das rotinas de fiscalização contratual**

- 6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, será tomada as providências cabíveis;
- 6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 6.1.4 o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.1.5 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.1.6 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 6.1.7 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 6.1.8 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.1.9 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.1.10 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 6.1.11 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

14/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1.12 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

6.1.13 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da fiscalização técnica

6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da fiscalização administrativa

6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.4 Gestor do contrato

6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações

15/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior recebimento definitivo, quando verificada a conformidade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- material com as especificações previstas no contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produto (s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.3.7 Os produto (s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **2 (dois) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.8 Os produto(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.
- 7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.2 Forma de fornecimento

8.3 O fornecimento do objeto poderá ser de forma parcelada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado responsável da Prefeitura Municipal, de Riacho de Santana.

Exigências de habilitação**8.4 Habilitação Jurídica:**

- 8.4.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.4.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.4.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.4.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 8.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4.8 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.5 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

8.6 Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$ **Índice Liquidez Corrente**

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$ **Índice de Solvência Geral:**

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7 Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da dispensa, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental	
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	2167 – Gestão das ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2065 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Captação Ponderada	
	2260 – Gestão dos Programas do Fundo a Fundo	
	2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	

Riacho de Santana-Ba, em 11 de fevereiro de 2025.

Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 03/2025

Lucas Mafra Bonfillioli

Comissão de Diretor de Departamento de Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, **AUTORIZO** a **Dispensa Emergencial nº 003/2025, Processo Administrativo nº 011/2025**, conforme estabelece o inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, cujo objeto é a aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental	
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	2167 – Gestão das ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2065 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Captação Ponderada	
	2260 – Gestão dos Programas do Fundo a Fundo	
	2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário-financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme à lei orçamentária anual, à compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

22/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Encaminha-se à Comissão de Contratação para providências legais e publicação da Dispensa Emergencial, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

A Agente de Contratação do Município de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/21, “torna público” que está realizando a **Dispensa Emergencial** que tem como objeto a aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba.

Riacho de Santana - Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

Cássia Batista dos Santos
Agente de Contratação



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Administrativo Nº 010/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

Data de Publicação: 06/02/2025 12:49:30

LOTE 1 - LOTE ÚNICO - KIT DE IRRIGAÇÃO

12/02/2025 08:00:17	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA
VÁLIDO	58,900.00
12/02/2025 08:00:17	NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP
VÁLIDO	60,933.33
12/02/2025 08:00:17	MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA
VÁLIDO	60,933.33
12/02/2025 08:00:17	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO	60,933.00
12/02/2025 08:30:34	NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP
VÁLIDO	60,920.00
12/02/2025 08:42:15	MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA
VÁLIDO	58,500.00
12/02/2025 08:56:15	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO	60,910.00
12/02/2025 09:15:05	NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP
VÁLIDO	60,000.00
12/02/2025 13:59:49	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA
VÁLIDO	58,000.00
12/02/2025 14:00:00	MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA
VÁLIDO	57,500.00
12/02/2025 14:00:08	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA
VÁLIDO	57,400.00
12/02/2025 15:23:41	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA
VÁLIDO	57,391.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da **Dispensa Emergencial nº 003/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 011/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba, conforme as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como vencedora a pessoa jurídica Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: lote I com o valor global de R\$ 445.920,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e lote II com o valor global de R\$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais).

Riacho de Santana - Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

Cássia Batista dos Santos
Agente de Contratação

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/20, ADJUDICA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 010/2025, que tem como objeto a aquisição de materiais tais como luvas, mangueiras, filtro de disco, entre outros, para montagem de 25 (vinte e cinco) kits de irrigação de culturas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tendo como vencedora a pessoa jurídica, Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.360.577/0001-40, com o valor global de R\$57.391,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana, 13 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o resultado da **Dispensa Emergencial nº 003/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 011/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba, conforme as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como vencedora a pessoa jurídica Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: lote I com o valor global de R\$ 445.920,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e lote II com o valor global de R\$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 13 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 010/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/02/2025 12:49:30

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/02/2025 13:44:39
LOTE ÚNICO - KIT DE IRRIGAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIDROBOMBAS	Modelo: HIDROBOMBAS
Descrição: LOTE ÚNICO - KIT DE IRRIGAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 57.391,00	Valor Total: 57.391,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	650	39.360.577/0001-40	58.900,00	57.391,00		Sim
2 MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA	093	45.297.802/0001-43	60.933,33	57.500,00	0,19	Sim
3 NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP	140	19.987.085/0001-71	60.933,33	60.000,00	4,35	Sim
4 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	934	37.769.137/0001-15	60.933,00	60.910,00	1,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 010/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/02/2025 12:49:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/02/2025 13:44:43
LOTE ÚNICO - KIT DE IRRIGAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIDROBOMBAS	Modelo: HIDROBOMBAS
Descrição: LOTE ÚNICO - KIT DE IRRIGAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 57.391,00	Valor Total: 57.391,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	650	39.360.577/0001-40	58.900,00	57.391,00		Sim
2 MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA	093	45.297.802/0001-43	60.933,33	57.500,00	0,19	Sim
3 NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP	140	19.987.085/0001-71	60.933,33	60.000,00	4,35	Sim
4 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	934	37.769.137/0001-15	60.933,00	60.910,00	1,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 002/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 010/2025, por decisão exarada pela Comissão de Contratação em 12 de fevereiro de 2025, e ainda, conforme parecer da procuradoria jurídica e base legal no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de materiais tais como luvas, mangueiras, filtro de disco, entre outros, para montagem de 25 (vinte e cinco) kits de irrigação de culturas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tendo como vencedora a pessoa jurídica, Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.360.577/0001-40, com o valor global de R\$57.391,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana, 13 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, HOMOLOGA a **Dispensa Emergencial nº 003/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 011/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para manutenção de veículos escolares, ambulâncias e veículos destinados a atender ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e manutenção das estradas e vias públicas do município de Riacho de Santana-Ba, conforme as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como vencedora a pessoa jurídica Trimag Tratores – Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: lote I com o valor global de R\$ 445.920,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e lote II com o valor global de R\$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 13 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/90F1-B877-5FA6-0843-E8CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90F1-B877-5FA6-0843-E8CF



Hash do Documento

5a55a172b9ae31c5628076c2f6cc97e6826d057302866e65f01b0c27f86f2ab6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/02/2025 20:45 UTC-03:00